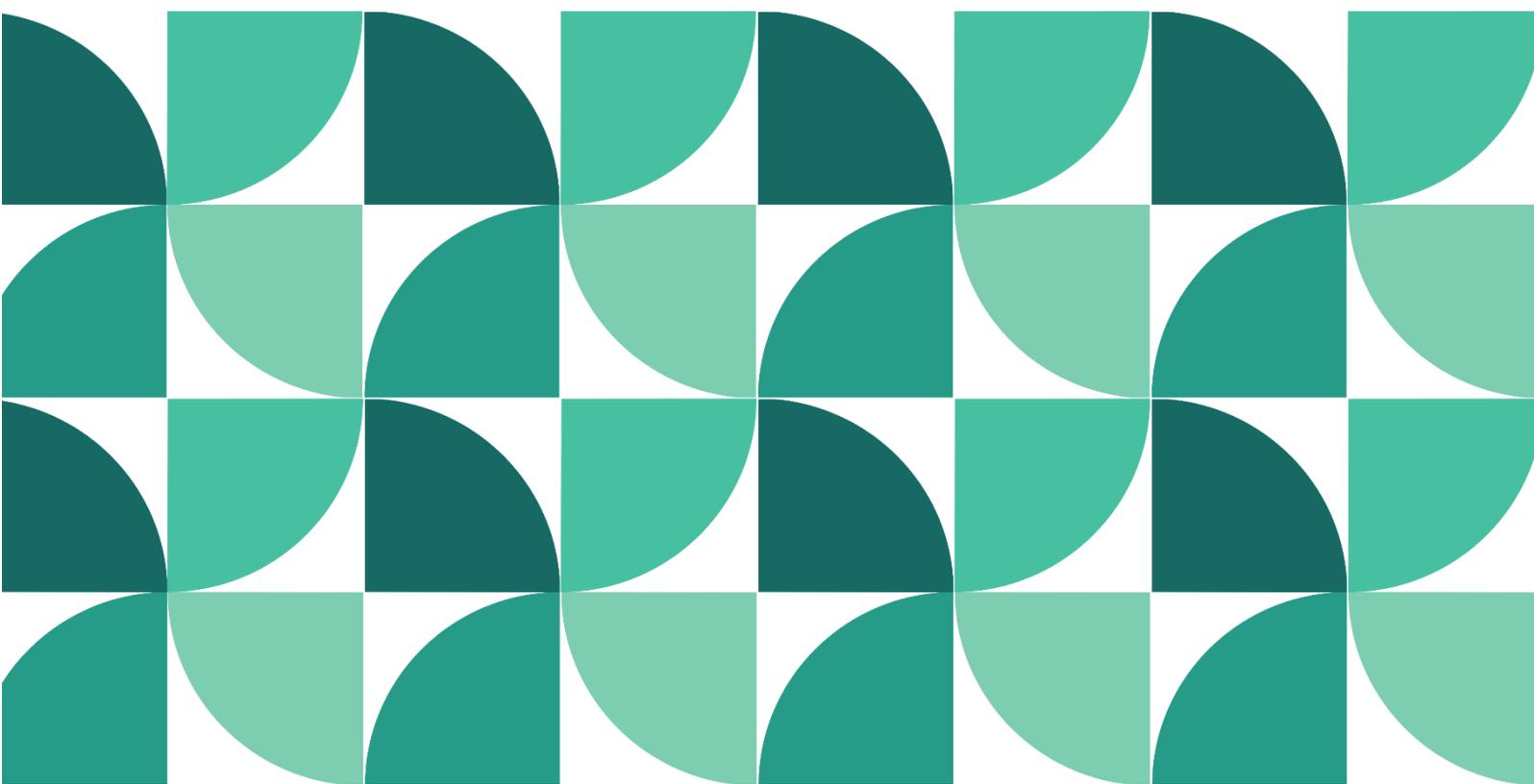


PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

**Serviço de Acolhimento Institucional
para Adolescentes da APAR - SJC**



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes da APAR - SJC

São José dos Campos, 2024



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Este documento apresenta o Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes da Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco (APAR), no Município de São José dos Campos. Foi elaborado, entre agosto e dezembro de 2023, por meio de processo participativo, envolvendo as Equipes Técnicas do Saica e da Prefeitura, com supervisão do Neca e discussão com todos os profissionais das Unidades. Também houve participação dos adolescentes acolhidos.

Expediente

Supervisão técnica - Neca

Milton Fiks

Silvia Ferreira Mac Dowell

Responsável técnica pela APAR

Olívia Esteves de Paula Ferreira

Coordenação técnica

Hudson Corrêa Lopes

Equipe Técnica

Adrielle Aparecida Braga Silva

Alana Santos Pinheiro

Fernanda Cordeiro de Araújo

Patrícia Pereira Silva

Stephanie Rodrigues Porto

Educadores

Adriano Alves Simões

Alexander Alves do Amaral

Ana Carolina da Silva Pereira

Ana Lúcia dos Santos

Ana Zélia Benedicto

Ângelo Rabelo dos Santos

Débora Lúcia Marcondes de Souza

Diego Henrique da Silva Souza

Eliane Sousa Sales

Fábio Antônio dos Santos

Glauceone Neves da Silva

Ianara Marques da Silva

Jéssica Caroline da Silva Moreira

Lucas Gabriel Santos

Lucas Rafael dos Santos Sena

Maria de Lourdes de Souza

Marilene Manoel dos Santos

Marta de Sousa Pereira Vaz

Patrícia de Oliveira Chagas

Rodrigo dos Santos Lima

Rosana Francisco da Silva

Sebastião Antônio da Silveira

Suelen Paloma Fabian Braga

Suellen Ribeiro de Almeida

Valéria Guatura Santana Pinto

Participantes da Prefeitura

Nicole Nothen

Yonara Pereira de Aguiar

Mariza Aparecida de Assis

Projeto Gráfico, Diagramação e

Revisão do PPP

Janaina Abreu



Encontros e despedidas

*Todos os dias é um vai-e-vem
A vida se repete na estação
Tem gente que chega pra ficar
Tem gente que vai pra nunca mais
Tem gente que vem e quer voltar
Tem gente que vai e quer ficar
Tem gente que veio só olhar
Tem gente a sorrir e a chorar
E assim, chegar e partir*

Milton Nascimento / Fernando Brant



Sumário

Bloco 1. Apresentação e Identidade

1. Dados de Identificação	12
1.1. Identificação da Entidade	12
1.2. Identificação das duas Unidades de Acolhimento para Adolescentes	12
2. Introdução	13
3. Apresentação	13
3.1. História e Missão da Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR	15

Bloco 2. Valores, Princípios, Objetivos, Metas e Avaliação de Resultados

4. Valores e Princípios do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes	18
4.1. Valores	18
4.2. Princípios	18
4.2.1. Princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - 1990)	18
4.2.2. Princípios do Acolhimento	18
4.2.3. Princípios Pedagógicos	19
5. Objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes	19
5.1. Objetivo Geral	19
5.2. Objetivos Específicos	20
6. Metas, Plano de Trabalho, Avaliação e Monitoramento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes	21
6.1. Metas e Plano de Trabalho	21
6.2. Avaliação e Monitoramento das Atividades	21

Bloco 3. Organização, Estrutura e Gestão de Pessoas

7. Organização do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes	24
8. Infraestrutura das Unidades de Acolhimento para Adolescentes	26

9. Processos de Gestão de Pessoas	27
9.1. Seleção, Contratação e Desligamento	27
9.2. Avaliação de Desempenho	28
9.3. Formação Continuada	28
10. Cargos e Atribuições dos Profissionais	29
10.1. Quadro de Pessoal	29
10.2. Atribuições da Coordenação	30
10.3. Atribuições do Profissional do Serviço Social	31
10.4. Atribuições do Profissional de Psicologia	32
10.5. Atribuições do Profissional de Pedagogia	33
10.6. Atribuições do Profissional de Nutrição	34
10.7. Atribuições do Profissional Agente Educador	35
10.8. Atribuições do Profissional Assistente de Coordenação	38
10.9. Atribuições do Profissional Assistente Administrativo	38
10.10. Atribuições da Profissional Cozinheira	38
10.11. Atribuições da Profissional Auxiliar de Cozinha	39
10.12. Atribuições do Profissional Auxiliar de Serviços Gerais	39
10.13. Atribuições do Profissional Auxiliar de Manutenção	40
10.14. Serviço de Transporte (Motorista)	40
11. Regras do Serviço Voluntário	41

Bloco 4. Atuação para o Acolhimento Institucional para Adolescentes

12. Procedimentos para o Acolhimento Institucional: Entrada, Permanência e Saída	44
12.1. Entrada	44
12.1.1. Situações de Entrada para o Acolhimento	44
12.1.2. Procedimentos dos Educadores em relação à chegada de Adolescentes	44
12.1.3. Procedimentos da Equipe Técnica em relação à chegada de Adolescentes	45
12.2. Permanência	46
12.2.1. Garantia de direitos durante a Permanência	46

12.2.2. Rotina Diária, Atividades Extras e Controles do Serviço de Acolhimento durante a Permanência	46
12.2.3. Procedimentos dos Educadores durante a Permanência	47
12.2.4. Procedimentos da Equipe Técnica durante a Permanência	48
12.2.5. Procedimentos Técnicos durante a Permanência para a Reintegração Familiar	48
12.2.5.1. No que se refere à Família de origem ou extensa	49
12.2.5.2. No que se refere ao Adolescente	49
12.2.6. Programa de Apadrinhamento Afetivo	50
12.2.7. Ações frente a Episódios de Abandono de Programa	51
12.2.8. Cuidados com a Saúde e a Saúde Mental	53
12.2.9. Ações frente a episódios de Autolesão	53
12.2.10. Situações de Risco, Conflito e Intercorrências	53
12.2.11. Regras de Convivência na Casa	54
12.2.12. Papel e Responsabilidade da Família durante a Permanência	54
12.3. Saída (Desligamento)	55
12.3.1. Desligamento mediante Reintegração Familiar	55
12.3.2. Desligamento mediante a Transferência para outro Saica	55
12.3.3. Desligamento mediante Adoção	56
12.3.4. Desligamento mediante Maioridade	56
13. Articulação com a Rede do Sistema de Garantia de Direitos	57
13.1. O Sistema de Garantia de Direitos e a necessária articulação dos Serviços de Acolhimento com a Rede	57
13.2. Referenciamento do Sistema de Garantia de Direitos	58

Bloco 5. Atividades Psicossociais e Pedagógicas

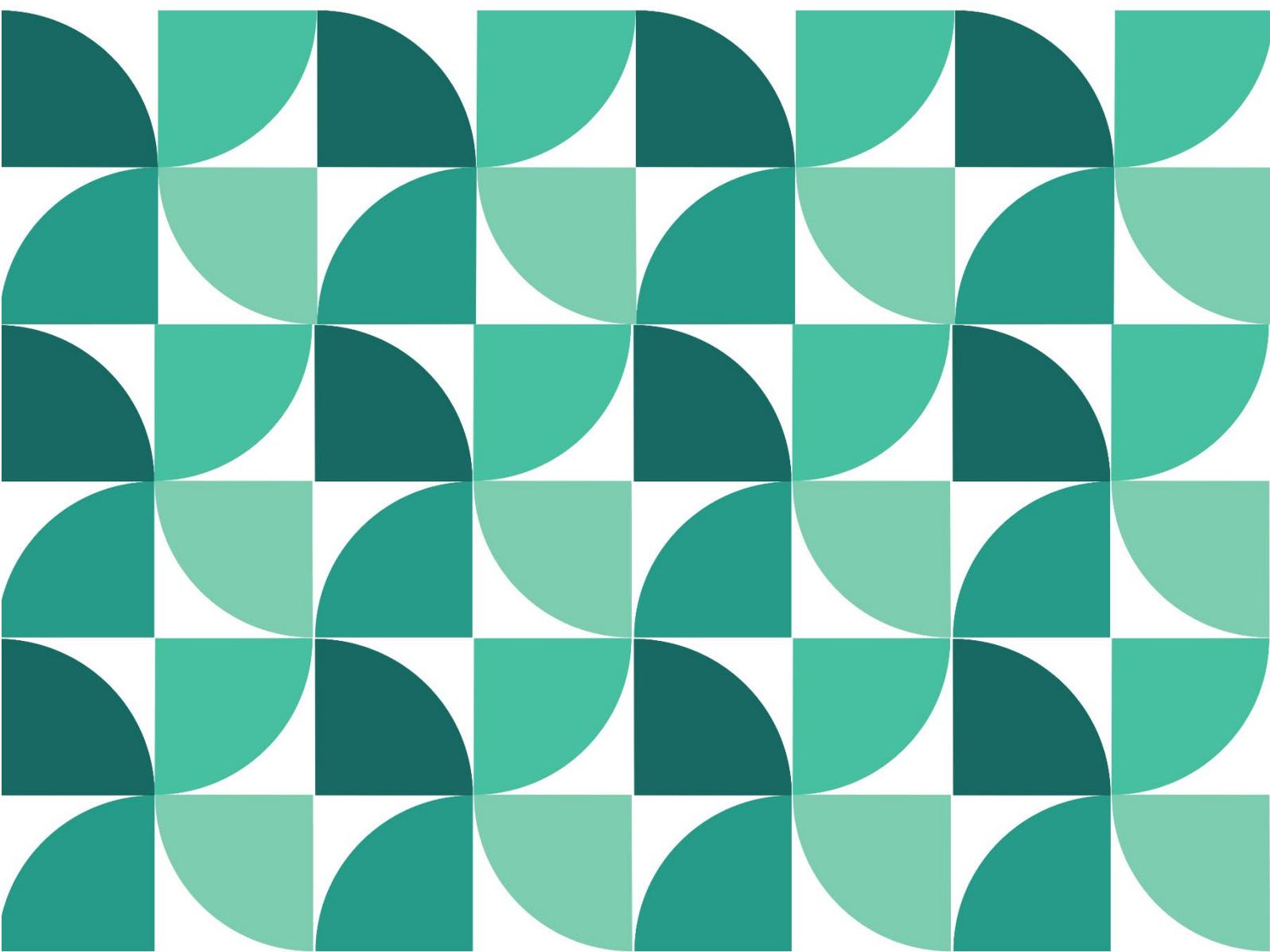
14. Atividades Psicossociais e Pedagógicas	64
14.1. Atividades do Cotidiano	64
14.2. Rotinas Educacionais	65
14.3. Programas	65
14.3.1. Programa Construindo Memórias (Álbum e Registros Poéticos)	65
14.3.2. Programa Projeto de Vida	66

14.3.3. Programa Valores Humanos	66
14.3.4. Programa de Educação Sexual	66
14.4. Protagonismo Juvenil	67
14.5. Construção da Autonomia	68
14.6. Atividades Pedagógicas em relação aos cuidados com a Saúde e Higiene	69
14.7. Atividades Religiosas	69
14.8. Atividades Esportivas	69
14.9. Entretenimento e Lazer	69
14.10. Datas Comemorativas	70
15. Espaços, Formas e Momentos de Participação	70
Referências	72
Anexos	
Anexo 1. Instrumentais	74
a) Normas e Regras de Convivência (para ser assinado na Entrada do Acolhimento)	75
b) Termo de Responsabilidade	79
c) Controle de Medicação	80
d) Lista de Presença em Atividades	81
e) Ficha após Consulta Médica	82
f) Protocolo de Autolesão	83
g) SINAN - Ficha de Notificação Individual	84
h) Termo de Acolhimento Institucional	86
i) Termo de Entrega - Documentação / Pertences	89
j) Ficha de Voluntário	91
Anexo 2. Rotina	93
Anexo 3. Ações frente a Episódios de Autolesão	95
Anexo 4. Manejo de Conflitos	97



Bloco 1.

Apresentação e Identidade



1. Dados de Identificação

1.1. Identificação da Entidade

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR

CNPJ: 01.680.455/0001-68

Endereço: Rua Cel. José Monteiro, 428 - Centro - CEP: 12210-140 - São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 3302-8347

E-mail: aparsjc@hotmail.com

Nome do responsável: Felema Rodrigues de Souza Oliveira

1.2. Identificação das duas Unidades de Acolhimento para Adolescentes

Unidade I: Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes - Feminino

CNPJ: 01.680.455/0003-20

Endereço: Rua Sebastião Humel, 523, Centro – CEP: 12.210-200 - São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 3922 5005 / (12) 3942 9501

E-mail: acolhimentoadolescentesjc@gmail.com

Coordenação técnica: Hudson Corrêa Lopes

Unidade II: Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes - Masculino

CNPJ: 01.680.455/0002-49

Endereço: Rua Serafim Dias Machado, 69, Vila Maria. CEP: 12.209.240 - São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 3921-6118 / (12) 3923-5342

E-mail: acolhimentoadolescentesjc@gmail.com

Coordenação técnica: Hudson Corrêa Lopes



2. Introdução

No Brasil, a concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direito teve sua gênese nos acordos internacionais assinados pelo país e incluídos na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227. No entanto, a garantia legal prevista só foi regulamentada com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Neste sentido, vale destacar que garantir direitos a crianças e adolescentes pressupõe atuar em sua proteção integral. Por conseguinte, a integralidade da proteção requer medidas das quais o Acolhimento Institucional é previsto e aplicado sempre que o direito de crianças e adolescentes é violado.

Em virtude disso, as entidades que executam programas de Acolhimento Institucional devem seguir os princípios definidos no Art. 92 do ECA¹, bem como os marcos legais, as políticas públicas e as Orientações Técnicas: os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009).

Importa frisar que o processo organizativo e a forma de execução das ações desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional devem atender crianças e adolescentes com base em suas necessidades, interesses e possibilidades. Desta maneira, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) é o documento base para a realização das ações desenvolvidas em favor das crianças, adolescentes e suas famílias e nele devem constar as diretrizes que vão conduzir o fazer profissional e garantir a qualidade dos serviços prestados.

Deste modo, com base nos parâmetros estabelecidos na Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento), a construção do Projeto Político-Pedagógico deve envolver, o máximo possível, todos os profissionais atuantes no Serviço de Acolhimento, as crianças, os adolescentes e suas famílias, além dos profissionais que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Justificativa

O ECA considera o Acolhimento Institucional uma medida de proteção provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade, conforme Art. 101, parágrafo primeiro. Assim, é importante destacar que o Acolhimento Institucional é uma medida provisória de

¹ Ver o Item 6 – Valores e Princípios.



proteção. E neste sentido, faz-se necessário desenvolver ações que visem à manutenção e à preservação dos vínculos familiares e à reintegração de crianças e adolescentes ao convívio familiar.

Desta forma, justifica-se a existência dos Serviços de Acolhimento Institucional, considerando o caráter protetivo a ser empregado em favor de crianças e adolescentes com direitos violados.

O presente documento reúne informações acerca dos princípios, objetivos, procedimentos e atividades desenvolvidas no cotidiano do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, garantindo, assim, que os adolescentes, inseridos neste espaço tenham a proteção integral, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. Apresentação

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes de São José dos Campos, em suas duas Unidades, é realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco (APAR).

Este processo se iniciou com uma parceria firmada em 13 de março de 2008, por meio do Convênio Manutenção Municipal, Contrato nº 18280/08 e, em 5 de fevereiro de 2018, passou para modalidade Termo de Colaboração nº 020/18 entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) APAR e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS), que atualmente é chamada de Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC). Na ocasião, o Serviço já era executado em duas Unidades distintas (masculino e feminino). Entretanto, a coordenação era realizada pelo Poder Público. No ano de 2012, este arranjo foi alterado e a OSC assumiu também a coordenação do Serviço.

Em dezembro de 2017, a APAR foi convidada pela Secretaria para assumir o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças de 7 a 11 anos e 11 meses, assinando, em 6 de fevereiro de 2018, uma nova parceria, por meio do Termo de Colaboração nº 021/18.

No tocante à estruturação das Unidades destinadas ao atendimento de crianças, cabe mencionar que a entidade assumiu esse Serviço em 2018 e, na ocasião, apenas a



locação de um dos imóveis foi transferida da OSC anterior para a Secretaria, que era onde ficava o grupo feminino. Sendo assim, foi necessária a locação de mais um equipamento para o grupo masculino, o que se concretizou no final do mês de março de 2018. Com a providência em relação ao segundo imóvel e seguindo o Plano de Trabalho do Município, o acolhimento para crianças passou a ser realizado em duas Unidades: masculino e feminino.

Atualmente, os Serviços de Acolhimento no município de São José dos Campos são estruturados por faixa etária e por gênero. Desse modo, o Acolhimento Institucional de crianças de 7 a 11 anos e 11 meses conta com duas Unidades, sendo uma destinada ao atendimento feminino e outra destinada ao atendimento masculino. No mesmo modelo, o acolhimento de adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, também conta com duas Unidades, uma para adolescentes do sexo feminino e outra para adolescentes do sexo masculino.

Este PPP tem como foco o Serviço de Acolhimento para Adolescentes, em suas duas Unidades.

3.1. História e Missão da Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR

A Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco (APAR) é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos. Iniciou suas atividades no ano de 1994, com participação no Projeto Integrado ao Núcleo de Estudo e Pesquisa da Criança e do Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NCA/PUC/SP).

Constituiu-se judicialmente em 5 de fevereiro de 1997, no município de São José dos Campos, sob o CNPJ 01.680.455/0001-68, com Inscrição Municipal nº 153243, Inscrição Estadual Isenta, Utilidade Pública Municipal Lei nº 5256/98, Inscrição nos Conselhos CMAS nº 066 SJC, CMDCA nº 055 SJC, CMDPI nº 017 SJC, CMAS nº 042 Jacareí, CMDCA nº 055 Jacareí, CEBAS 71000.066148/2017-10 52441/2018, validade: 31/12/2025.

Desde que foi constituída legalmente até os dias de hoje, a entidade mantém parceria com o Poder Público na execução dos seguintes Serviços:

- Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses – São José dos Campos, desde 2008.
- Centro de Referência para Pessoa Idosa – Casa do Idoso Leste, desde 2012.
- Centro de Referência para Pessoa Idosa – Casa do Idoso Sul, desde 2017.
- Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças 7 a 11 anos e 11 meses – São José dos Campos, desde 2018.



- Serviços dos CREAS Centro / Norte, CREAS Leste e CREAS Sul, desde 2021.
- Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses - Jacareí, desde 2022.
- Desenvolveu Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses – Pindamonhangaba, encerrado em fevereiro de 2020.
- Desenvolveu o Projeto próprio “Acompanhamento de Famílias de Adotantes e Adotados”, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD), encerrando em junho de 2018.

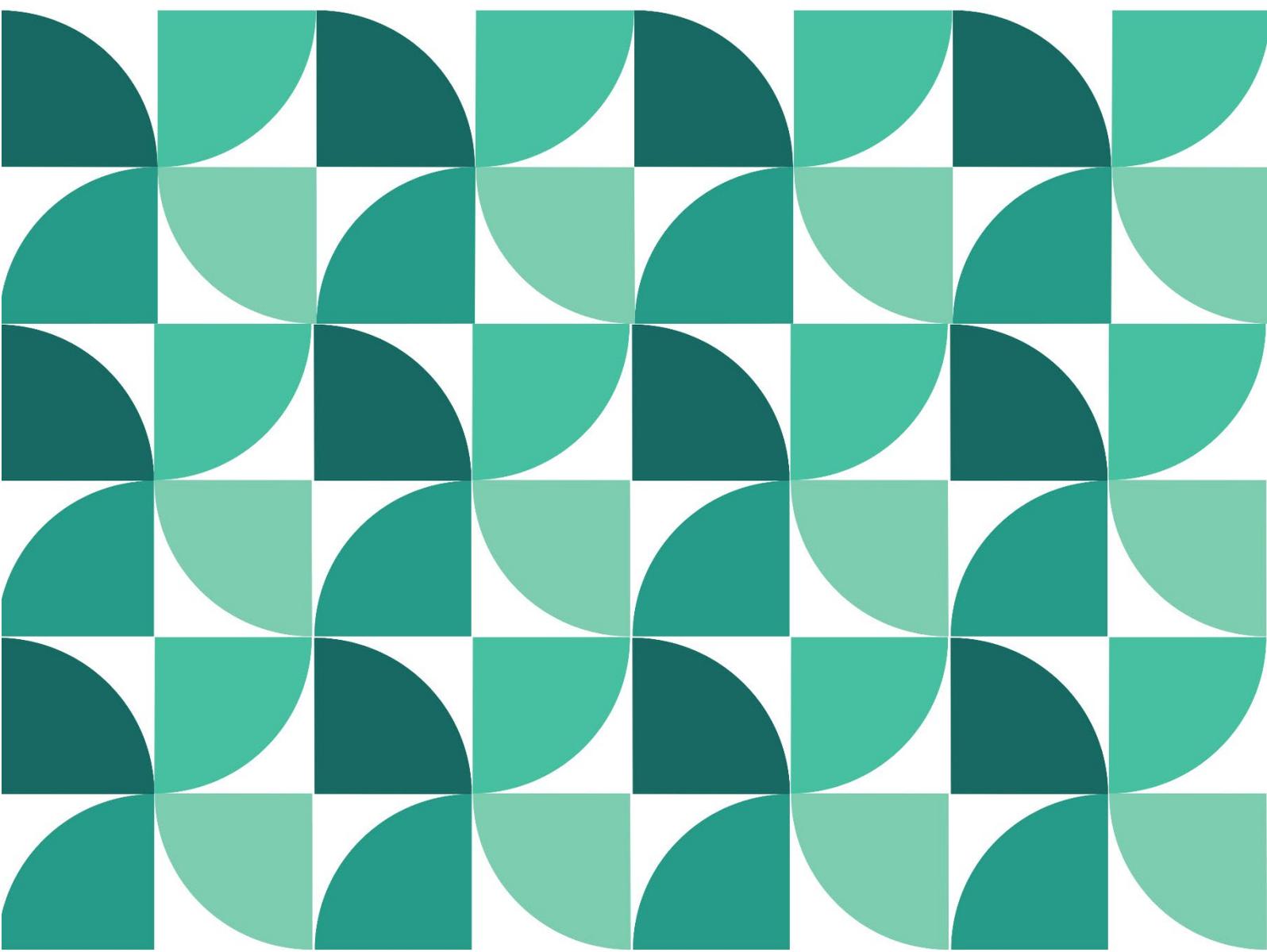
A entidade busca manter sua representatividade ocupando assento nos Conselhos dos municípios em que atua. Atualmente, possui assento no Conselho Municipal dos Idosos (CMI) de São José dos Campos e nos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) de São José dos Campos e de Jacareí.

A APAR tem por **missão** promover a melhoria da qualidade de vida de seus usuários em vulnerabilidade social, por meio de ações que contribuam para a garantia de direitos, convivência e fortalecimento de vínculos em São José dos Campos.



Bloco 2.

Valores, Princípios, Objetivos, Metas e Avaliação de Resultados



4. Valores e Princípios do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes

4.1. Valores

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes tem como valores: a ética, o respeito, compromisso com a qualidade dos serviços prestados, vivência em um ambiente doméstico com cuidado humanizado, disciplina e orientação, de forma a garantir o que se preconiza no ECA e no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

4.2. Princípios

4.2.1. Princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - 1990)

Segundo o Art. 92, as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional devem adotar os seguintes princípios:

- I. preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência;
- II. integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência;
- III. integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- IV. atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- V. desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- VI. não desmembramento de grupos de irmãos;
- VII. evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VIII. participação na vida da comunidade local;
- IX. preparação gradativa para o desligamento;
- X. participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

4.2.2. Princípios do Acolhimento

1. Fortalecimento da identidade pessoal do adolescente, respeitando a história de vida e ressignificando experiências vivenciadas.



2. Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
3. Respeito à diversidade étnico, cultural, religiosa e não-discriminação.
4. Atendimento individualizado, digno e humanizado.
5. Desenvolvimento da autonomia.
6. Atenção para o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias.

4.2.3. Princípios pedagógicos

Tendo em vista que o Saica é uma comunidade educativa, são considerados como princípios pedagógicos os quatro pilares da Educação, de Delors². Desse modo, o trabalho desenvolvido deve respeitar crianças e adolescentes enquanto sujeitos de suas histórias e fortalecê-los enquanto sujeitos de direitos, estimulando quatro dimensões:

- Aprender a Conhecer
- Aprender a Fazer
- Aprender a Conviver
- Aprender a Ser

5. Objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes

5.1. Objetivo Geral

Garantir proteção integral aos adolescentes, conforme previsto no ECA, com foco em um atendimento humanizado, evitando a revitimização, bem como contribuir na prevenção do agravamento de situações de risco, viabilizar a convivência familiar e comunitária e a reintegração na família de origem, extensa, substituta ou por afinidade.

² Estes princípios, chamados de pilares, foram desenvolvidos pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, chefiada por Jacques Delors para a Unesco, em 1993.



5.2. Objetivos Específicos

- Realizar o Estudo Social da situação familiar, com vistas ao restabelecimento e/ou manutenção dos vínculos familiares.
- Fortalecer os vínculos das famílias com o Serviço de Acolhimentos e identificar as suas necessidades realizando os encaminhamentos pertinentes e viabilizando o acesso aos Serviços do Sistema de Garantia de Direitos.
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Possibilitar e fortalecer o vínculo fraterno entre irmãos acolhidos, mesmo que estejam em diferentes Unidades.
- Estabelecer articulação, junto à Rede de Proteção Social, visando à agilização dos atendimentos.
- Atentar para as necessidades básicas como: alimentação, vestuário, saúde, higiene pessoal dos adolescentes.
- Reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário.
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Promover acesso à Rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral dos adolescentes e de suas famílias.
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os adolescentes façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do adolescente.
- Contribuir para a colocação em família substituta ou por afinidade, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem, extensa.
- Desenvolver com os adolescentes condições para a autonomia e o autocuidado.
- Estimular a preservação da identidade e da singularidade dos adolescentes, além de possibilitar a ressignificação de suas histórias de vida.



6. Metas, Plano de Trabalho, Avaliação e Monitoramento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes

6.1. Metas e Plano de Trabalho

Para a verificação dos resultados de suas ações, toda organização deve estabelecer Metas que especifiquem se e como os seus objetivos estão sendo alcançados ao longo do tempo. E a verificação dessas metas deve ser realizada dentro de um processo contínuo de avaliação e monitoramento de atividades. Nesse sentido, é fundamental que a construção do Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento possa estabelecer metas específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazos em períodos determinados.

No momento de construção deste PPP, as metas consideradas pelo Serviço de Acolhimento são aquelas presentes no Plano de Trabalho definido, junto à parceria com a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC) da Prefeitura de São José dos Campos.

6.2. Avaliação e monitoramento das atividades

O acompanhamento de resultados do Serviço de Acolhimento vai além da verificação das Metas estabelecidas, envolvendo um processo contínuo de avaliação e monitoramento das atividades, que ocorre das seguintes formas:

- Reuniões periódicas com todos os funcionários da instituição para troca de experiências e *feedback*. Cada funcionário fará uma exposição do seu trabalho apresentando: os pontos positivos, negativos e os resultados obtidos em suas atividades. O funcionário deverá propor ações de melhorias para obtenção dos resultados não alcançados.
- Relatórios mensais estatísticos, com informações do número de adolescentes em medida de proteção ou que retornaram ao convívio familiar, sendo encaminhado à Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Supervisão Técnica dos Serviços de Acolhimento e Coordenação de Proteção Social Especial.
- Elaboração do Censo SUAS³ anual.

³ Censo SUAS: censo do Sistema Unificado de Assistência Social.

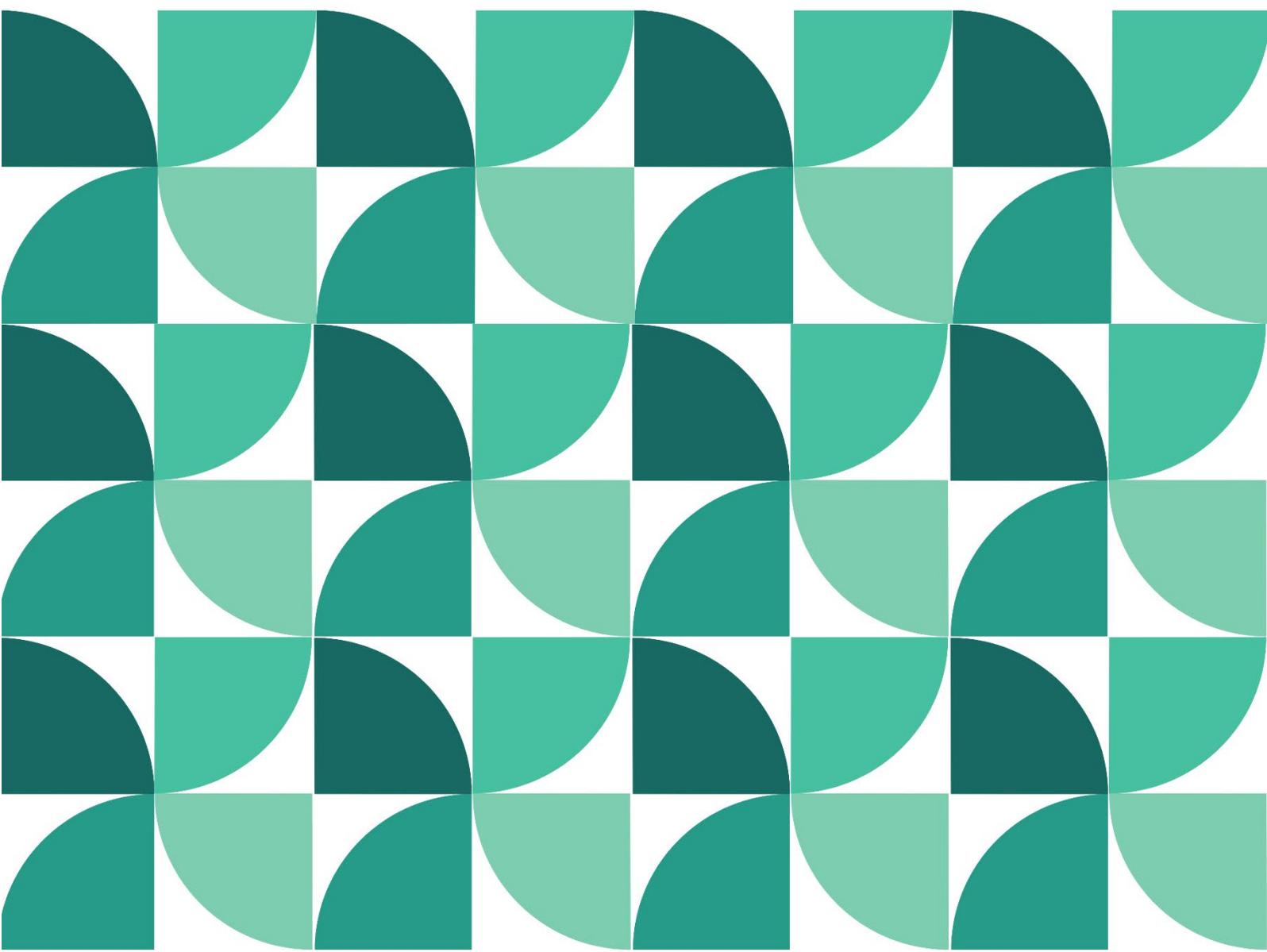


- Alimentação do prontuário informatizado (GESUAS⁴) com as informações exigidas.
- Assembleias com adolescentes visando avaliar, ouvir e levantar sugestões, com registro em atas.

⁴ O Gesuas é o software para gestão do Sistema Único de Assistência Social, o Prontuário SUAS digital e online.

Bloco 3.

Organização, Estrutura e Gestão de Pessoas



7. Organização do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes (de 12 a 18 anos incompletos) da Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco (APAR) está organizado em duas Unidades, separadas por gênero: uma Unidade voltada para as meninas e outras para os meninos.

A capacidade de atendimento das duas Unidades é de 36 adolescentes, de acordo com o estabelecido na parceria com a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC) da Prefeitura de São José dos Campos e constante do Plano de Trabalho.

As duas Unidades contam com equipe profissional, conforme definido nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta nº 1, de 18/06/2009 CNAS e Conanda e descrito no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Instituição.

As Unidades são mantidas com recursos municipais e a contratação de funcionários se dá por meio de Termo de Colaboração entre a Prefeitura de São José dos Campos e a APAR.

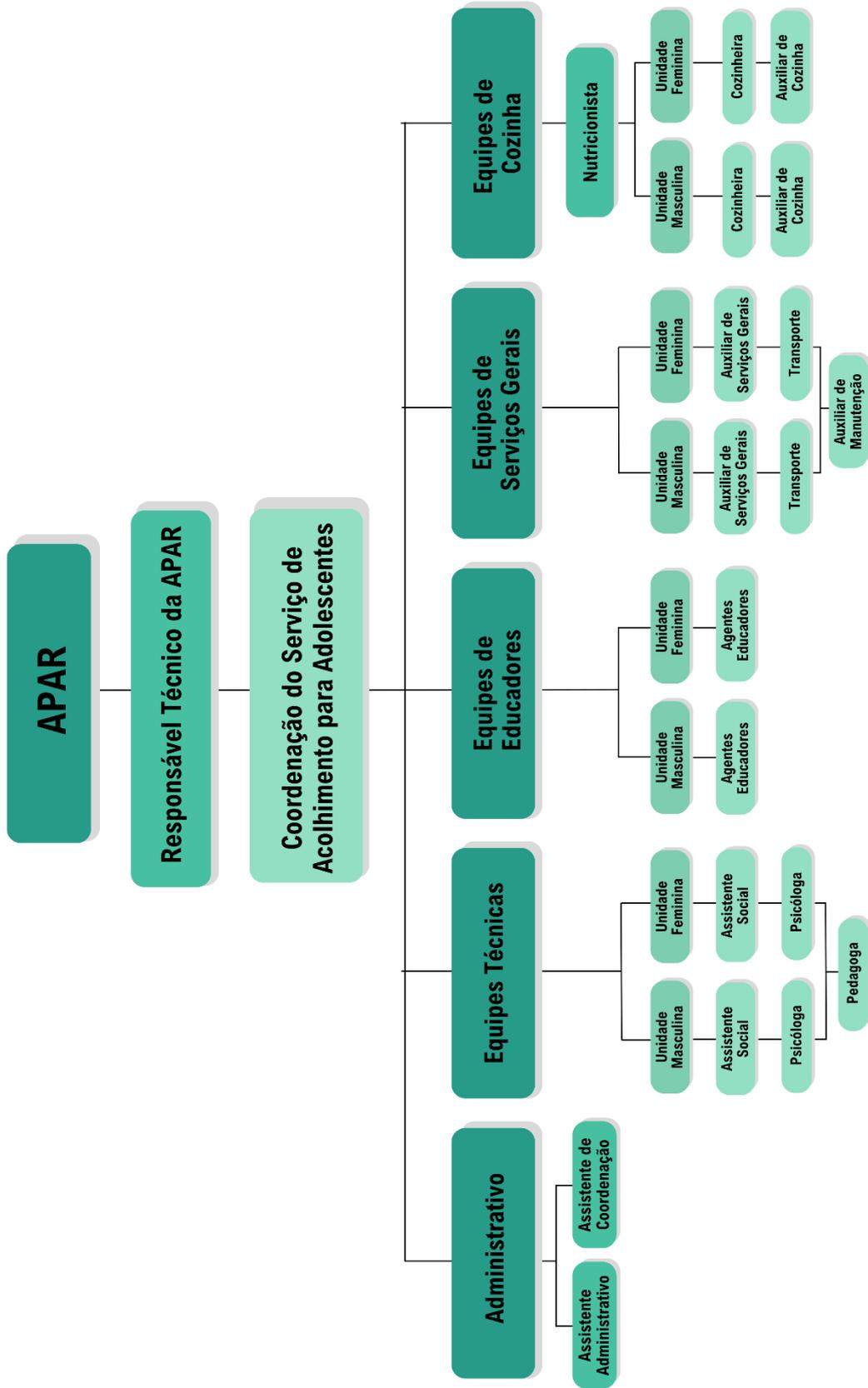
As duas Unidades (Masculino e Feminino), que compõem o Serviço, estão sob uma única coordenação e contam com Equipe Administrativa, Equipes Técnicas, Equipes de Educadores e Equipes de Serviços Gerais próprias para cada Unidade, mas com alocação flexível, conforme as necessidades. As Equipes Técnicas de cada Unidade são formadas por Psicólogos e Assistentes Sociais e, também uma Pedagoga, que atua nas duas Unidades.

O serviço de transporte (motorista) é executado de forma terceirizada.

A estrutura organizacional do Serviço, em suas duas Unidades, é apresentada a seguir:



Organograma



8. Infraestrutura das Unidades de Acolhimento para Adolescentes

As duas Unidades do Serviço de Acolhimento para Adolescentes estão localizadas em dois imóveis próximos, na região central de São José dos Campos - SP, o que permite grande flexibilidade das equipes e integração de atividades. São duas casas amplas, com áreas externas para recreação.

A seguir é apresentada a descrição dos espaços de cada imóvel.

Tipo de Espaço	Imóvel da Unidade Adolescente Feminino	Imóvel da Unidade Adolescente Masculino
Sala de Informática	1	1
Sala do Agente Educador/Medicação	1	1
Sala de Equipe Técnica	1	1
Sala Administrativa	1	1
Cozinha	1	1
Refeitório	1	1
Sanitários	5	6
Quartos	4	5
Sala de TV	1	1
Sala Almojarife/Arquivo	1	1
Lavanderia	1	1
Espaço de dispensa	2	2
Total de Cômodos	20	22



9. Processos de Gestão de Pessoas

Os principais processos de gestão de pessoas envolvem: seleção, contratação e desligamento, avaliação de desempenho e formação continuada.

9.1. Seleção, Contratação e Desligamento

A contratação dos funcionários é realizada pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco (APAR). Para isso, a seleção é realizada em dois momentos:

- **1º Momento:** Processo em que são chamados todos os candidatos que apresentaram seus currículos. Esta ação, realizada pelo Presidente da entidade, por meio de entrevista, busca identificar os possíveis candidatos que apresentem perfil para atuar, junto aos adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento.
- **2º Momento:** Os candidatos pré-selecionados seguem para uma segunda entrevista com a Coordenação Técnica do Serviço de Acolhimento, em que são apresentadas, de modo mais específico, às situações cotidianas vivenciadas no Serviço e as atribuições que lhe são conferidas.

Na possibilidade de admissão do candidato, este é encaminhado para a assinatura de contrato na APAR e passa pelo período de experiência de até três meses, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). A avaliação se dará durante o processo diário de trabalho, verificando se o funcionário (em experiência) se adapta à rotina e à realidade das crianças e adolescentes. Em caso de não adaptação, ele terá seu contrato rescindido.

As demissões ocorrerão nas seguintes situações: (a) identificação de atitudes inadequadas do funcionário em relação a crianças, adolescentes e seus familiares; (b) por questões administrativas graves que comprometam a rotina de trabalho ou (c) pelo próprio interesse do trabalhador, (havendo negociação anterior com a entidade contratante e o posterior desligamento deste do quadro de funcionários).



9.2. Avaliação de Desempenho

O processo de avaliação de desempenho é conduzido, anualmente, pela Coordenação do Serviço de Acolhimento, envolvendo: autoavaliação, avaliação entre pares e avaliação da Coordenação. Serve como momento de reflexão sobre a atuação individual e os resultados da organização, e visa apontar os pontos fortes e os pontos a serem melhorados.

O processo de avaliação também se dá, diariamente, na observação da rotina de trabalho de cada funcionário, resultando em orientações da Coordenação para casos individuais, apontando o que deve ser aperfeiçoado.

9.3. Formação Continuada

A formação tem por objetivo oferecer momentos para reflexão, proporcionando espaços coletivos de construção e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP), de acordo com as necessidades, os interesses e a realidade das Unidades. A formação continuada é de responsabilidade da Prefeitura, que em parceria com a APAR, garante a realização do processo. Para isso, a Coordenação da Unidade identifica os assuntos necessários a serem aprofundados, durante as reuniões mensais de equipe, encaminhando as demandas de formação.

Há também a formação continuada oferecida pela Equipe Técnica, que engloba assuntos relacionados a conhecimentos das diversas áreas de atuação e que visa nivelar eventuais profissionais que são contratados posteriormente.



10. Cargos e Atribuições dos Profissionais

10.1. Quadro de Pessoal

Cargo	Comum às duas Unidades			Unidade Adolescentes Masculino			Unidade Adolescentes Feminino		
	Nº de profis.	Hs/sem	Regime Trabalho	Nº de profis.	Hs/sem	Regime Trabalho	Nº de profis.	Hs/sem	Regime Trabalho
Coordenador	1	40	CLT	----	----	----	----	----	----
Assistente Social	----	----	----	1	30	CLT	1	30	CLT
Psicólogo	----	----	----	1	40	CLT	1	40	CLT
Pedagoga	1	40	CLT	----	----	----	----	----	----
Nutricionista	1	08	Prestador de serviço	----	----	----	----	----	----
Assistente de Coordenação	1	40	CLT	----	----	----	----	----	----
Assistente administrativo	1	40	CLT	----	----	----	----	----	----
Agentes Educadores	1 (*)	12 x 36	CLT	10	12 x 36	CLT	10	12 x 36	CLT
Agentes Educadores de referência	----	----	----	02	40	CLT	02	40	CLT
Cozinheira	----	----	----	1	44	CLT	1	44	CLT
Auxiliar de cozinha	----	----	----	1	44	CLT	1	44	CLT
Serviços Gerais	----	----	----	1	44	CLT	1	44	CLT
Manutenção	1	40	CLT	----	----	----	----	----	----
Motoristas	----	----	----	1	40	Serviço terceirizado	1	40	Serviço terceirizado

(*) Há um Agente Educador com alocação flexível para a cobertura de férias dos outros Educadores



10.2. Atribuições da Coordenação

O Serviço de Acolhimento Institucional conta com um(a) profissional na Coordenação, com a proposta de se estabelecer metodologia única de trabalho nas duas Unidades. As atribuições da Coordenação são:

- Coordenar, monitorar e avaliar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade.
- Gerenciar e administrar gastos e prestações de contas dos recursos financeiros recebidos para atender as necessidades emergenciais.
- Planejar, em conjunto com os Educadores e adolescentes, atividades socioeducativas e de lazer; realizar cotação de preço e solicitar a aquisição do serviço.
- Realizar formação continuada relacionada ao cotidiano do trabalho e de assuntos relevantes à boa formação da Equipe Técnica, Agentes Educadores e adolescentes.
- Zelar pelo patrimônio e realizar, anualmente, o inventário das Unidades.
- Realizar, mensalmente, levantamento das necessidades de materiais de higiene, alimentação e material didático, para solicitação junto ao setor administrativo.
- Participar de discussões de casos com a Rede de Proteção Social e Rede de Ensino Regular.
- Organizar e participar das audiências concentradas convocadas pela Vara da Infância e Juventude.
- Zelar pelo cumprimento das Normas e Regras de Convivência.
- Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços.
- Realizar reuniões com Equipe Técnica da Unidade, visando à discussão de casos e encaminhamentos com relação a situação dos adolescentes.
- Receber, analisar e definir a utilização das doações recebidas.
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na Unidade.
- Elaborar, executar e monitorar, em conjunto com a Equipe Técnica e demais funcionários, o Projeto Político-Pedagógico das Unidades.
- Zelar pelo cumprimento dos direitos dos adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários, de acordo com as legislações vigentes.
- Garantir atendimento humanizado e qualificado a todas os adolescentes em Acolhimento Institucional nestas Unidades.
- Articular ações com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade dos atendimentos.



- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, garantindo uma formação continuada prevendo momentos de estudo e aprimoramento da ação.
- Planejar, convocar e coordenar as reuniões mensais de planejamento e avaliação com toda a equipe, para discussão da rotina, de forma a garantir a interdisciplinaridade do trabalho.
- Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.
- Analisar, aprovar e acompanhar as propostas de serviço voluntário e a execução das atividades, providenciando as devidas documentações.

10.3. Atribuições do Profissional do Serviço Social

O Serviço de Acolhimento conta com dois(duas) profissionais de Serviço Social, sendo um(a) para cada Unidade (masculino e feminino). Se houver necessidade, a alocação pode ser flexibilizada entre as Unidades. Suas atribuições são:

- Realizar o Estudo Social das famílias dos adolescentes em medida de proteção social.
- Participar das reuniões mensais com funcionários.
- Participar das reuniões com Equipe Técnica da Unidade, visando à discussão de casos.
- Elaborar, junto aos demais funcionários, medidas necessárias ao bom andamento e profissionalismo do Serviço de Acolhimento.
- Participar das supervisões técnicas, de forma periódica, conforme agenda.
- Participar das reuniões de Rede de Acolhimento, envolvendo todas as Unidades de Acolhimento Institucional.
- Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico.
- Acompanhar os adolescentes e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.
- Discutir e encaminhar, em conjunto com a Rede de Proteção Social, as intervenções necessárias ao acompanhamento das adolescentes e suas famílias.
- Organizar as informações sobre os adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual físico e eletrônico.
- Elaborar, monitorar e avaliar o Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Acompanhar, junto aos demais funcionários, o cumprimento da execução do PIA.
- Monitorar e comunicar à Coordenação da Unidade qualquer intercorrência no atendimento aos adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários.



- Acompanhar os serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente.
- Acompanhar adolescentes em atendimentos de saúde, como o primeiro atendimento psicológico e atendimentos psiquiátricos, tendo em vista a contextualização do contexto histórico familiar, comportamentos e emocionais da adolescente.
- Elaborar e encaminhar relatórios estatísticos mensais à Vara da Infância e Juventude (Juiz e Setor Técnico), Ministério Público e Conselhos Tutelares.
- Elaborar relatórios sociais e informativos, sempre que solicitado ou necessário e encaminhar à Vara da Infância e Juventude.
- Participar das audiências concentradas que ocorrem semestralmente nas Unidades de Acolhimento, conforme agenda da Vara da Infância e Juventude.
- Participar e contribuir no Programa de Apadrinhamento Afetivo, além de fazer o acompanhamento e monitoramento posterior.
- Realizar atendimento psicossocial dos adolescentes e de suas famílias.
- Realizar a busca ativa dos familiares.
- Realizar visitas domiciliares.
- Elaborar conteúdo e difundir conhecimentos pertinentes a sua área de atuação, assim como relacionadas ao cotidiano do Serviço.
- Elaborar cronograma anual com atividades socioeducativas e providenciar a sua execução.
- Mediar, monitorar e avaliar o processo de aproximação e fortalecimento de vínculo com a família de origem, extensa ou substituta, quando for o caso.
- Acionar o CRAS, quando necessário.

10.4. Atribuições do Profissional de Psicologia

O Serviço de Acolhimento conta com dois (duas) profissionais de Psicologia, sendo um(a) para cada Unidade (masculino e feminino). Se houver necessidade, a alocação pode ser flexibilizada entre as Unidades. Suas atribuições são:

- Realizar o processo de acolhimento, junto aos adolescentes acolhidos de forma interventiva, a partir da demanda identificada.
- Realizar, em conjunto com os profissionais do Serviço Social, avaliação psicossocial das famílias dos adolescentes em medida de proteção e realizar relatórios informativos acerca dos componentes psicológicos dos adolescentes e da família.
- Realizar atendimento psicossocial com adolescentes e suas famílias identificando questões subjetivas e realizando os encaminhamentos pertinentes.
- Participar das reuniões mensais com funcionários.

- Participar das reuniões com a Equipe Técnica da Unidade, visando à discussão de casos.
- Participar das supervisões técnicas, conforme agenda.
- Participar das reuniões de Rede de Acolhimento, envolvendo todas as Unidades de Acolhimento Institucional, seguindo sua periodicidade.
- Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico.
- Realizar visitas domiciliares em parceria com a assistente social.
- Participar e contribuir no Programa de Apadrinhamento Afetivo, além de fazer o acompanhamento e monitoramento posterior.
- Realizar a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, discutindo e encaminhando para as intervenções necessárias, conforme as peculiaridades de cada caso, até seu reingresso à família.
- Acompanhar os adolescentes em atendimentos de saúde, como o primeiro atendimento psicológico e atendimentos psiquiátricos, tendo em vista a contextualização do contexto histórico familiar, comportamentos e emoções do adolescente.
- Organizar as informações dos adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual (físico e eletrônico).
- Elaborar, monitorar e avaliar o Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Acompanhar, junto aos demais funcionários, o cumprimento da execução do PIA.
- Monitorar e comunicar à Coordenação da Unidade qualquer intercorrência no atendimento aos adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários.
- Acompanhar nos serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente.
- Participar das audiências concentradas que ocorrem semestralmente nas Unidades de Acolhimento, conforme agenda da Vara da Infância e Juventude.
- Elaborar conteúdo e difundir conhecimentos pertinentes à sua área de atuação assim como relacionadas ao cotidiano do Serviço.
- Realizar a busca ativa dos familiares.
- Elaborar cronograma anual com atividades socioeducativas e providenciar a sua execução.
- Mediar, monitorar e avaliar o processo de aproximação e fortalecimento de vínculo com a família de origem, extensa ou substituta, quando for o caso, em conjunto com as Assistentes Sociais.

10.5. Atribuições do Profissional de Pedagogia

O Serviço de Acolhimento conta com um(a) profissional de Pedagogia que realiza o atendimento nas duas Unidades (masculino e feminino). Suas atribuições são:

- Escutar, conduzir, nortear e avaliar as condições pedagógicas do adolescente e familiares, por meio de atendimentos, roda de conversas e grupos, com a finalidade de alcançar o bem-estar.
- Realizar triagem verificando a situação escolar, dificuldades de cada caso, dificuldades relacionadas a relações interpessoais e pedagógicas.
- Executar atividades, como: busca de vagas, transferência, matrícula, histórico escolar e interface com escolas municipais e estaduais.
- Elaborar com Agentes Educadores o planejamento pedagógico.
- Atuar na área da promoção do conhecimento, ministrando palestras, disponibilizando materiais audiovisuais, informativos e orientações para melhor qualidade de vida e fortalecimento de vínculos.
- Dialogar com a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC), Gestores de Parceria e demais entes da Rede de Proteção Integral e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, facilitando o acesso às políticas públicas da Educação.
- Encaminhar relatórios aos órgãos competentes; integrar e participar de capacitações, supervisões, estudos de casos, aproximações familiares, processos de acolhimento e desligamento.
- Orientar os Educadores para que, em conjunto com os adolescentes, elaborem o álbum de vida acerca da sua história e dos momentos importantes durante o tempo de permanência no Serviço de Acolhimento.
- Acompanhar e estimular a vida escolar de adolescentes, de acordo com seu estágio de desenvolvimento.
- Organizar as informações dos adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual (físico e eletrônico).

10.6. Atribuições do Profissional de Nutrição

O Saica conta com um(a) profissional de Nutrição, prestador(a) de serviço, para realizar o atendimento nas duas Unidades (masculino e feminino), tendo em vista orientar os procedimentos de alimentação. Suas atribuições são:

- Orientar sobre manipulação e armazenamento dos alimentos.
 - Auxiliar no controle de estoque e elaboração de lista de compras.
 - Desenvolver roda de conversa com os adolescentes e orientação individual, quando necessário sobre temas nutricionais.
 - Orientar alimentação, se necessário, conforme indicação médica.
 - Elaborar cardápio, conforme estação do ano.
 - Zelar pelas normas estipuladas pela Vigilância Sanitária.
- 

10.7. Atribuições do Profissional Agente Educador

As duas Unidades de Acolhimento contam com um total de 25 Agentes Educadores, sendo que:

- 20 Agentes trabalham para as duas Unidades, em regime 12h x 36h (o colaborador trabalha 12 horas seguidas, sendo obrigatório o intervalo intrajornada de uma hora para almoço ou jantar, e folga nas 36 horas consecutivas). Em cada plantão há três Agentes Educadores, durante todos os dias da semana.
- Quatro Agentes trabalham para as duas Unidades em horário comercial (de segunda a sexta-feira), que são os Agentes Educadores de referência.
- Um Agente trabalha na cobertura das férias dos demais Educadores.

As atribuições dos profissionais Agentes Educadores são:

I. Recepção e cuidados com o acolhimento

- Realizar o primeiro acolhimento quando o adolescente der entrada no Serviço, conforme item 12.1.2.

II. Cuidados de comunicação

- Acompanhar os relatos diários e assinar após a leitura.
- Comunicar à Coordenação ou Equipe Técnica sobre qualquer fato atípico com o adolescente.
- Comunicar à Equipe Técnica quando houver revelações espontâneas dos adolescentes.
- Elaborar o registro das ocorrências diárias no livro de plantão, estando atento a todos os fatos ocorridos, sem omissões de detalhes e informações.
- Repassar as ocorrências do plantão durante a troca de turno.
- Estar atento à agenda diária de atividades extras dos adolescentes, como: médico, atendimento psicológico, visita de familiares no Serviço de Acolhimento e outros.
- Manter a agenda de atividades extras sempre atualizada.
- Monitorar, se houver necessidade, as visitas de familiares dentro do Serviço de Acolhimento.
- Cuidar dos registros e comunicados nos murais, quadros e cadernos de avisos.
- Cuidar das informações realizadas no WhatsApp do grupo da casa.
- Participar das reuniões de equipe sempre que convocados pela Coordenação.

III. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção

- Orientar e supervisionar a realização da higiene pessoal dos adolescentes.



- Promover e supervisionar cuidados específicos como: cortar as unhas, limpar as orelhas, tirar os bichos-de-pé; evitar e, quando houver, retirar a pediculose da cabeça (tirar piolhos), evitar e, quando houver, tratar a escabiose (sarna).
- Orientar na ingestão de alimentos, utilização de talheres e como evitar desperdícios.
- Orientar e estimular o controle dos esfíncteres, diariamente, principalmente dos adolescentes PcD (Pessoas com Deficiência).
- Supervisionar o banho, dar o banho, quando necessário, e orientar quanto à higiene pessoal.

IV. Cuidados com saúde

- Acompanhar as questões de saúde e relatar todas as observações e orientações médicas para Equipe Técnica; relatá-las no prontuário médico/relatório diário.
- Agendar consulta médica na UBS para avaliação/retorno e atualização da carteira de vacina.
- Realizar o controle e solicitar medicações para o Assistente de Coordenação.
- Verificar o vencimento das medicações, realizar o descarte corretamente, organizar as pastas médicas e receitas.
- Observar temperatura, urina, fezes, vômitos e quaisquer outras alterações físicas e tomar as providências necessárias imediatas, quando for o caso.
Controlar e observar a qualidade do sono.
- Controlar e observar o ciclo menstrual das adolescentes.
- Ter atenção especial aos cuidados de adolescentes PcD (Pessoas com Deficiência).
- Aplicar as medicações de acordo com a prescrição médica/odontológica e fazer os registros no controle de medicação em anexo ao prontuário de saúde.
- Fazer curativos simples, inalação e registrar no relatório diário, quando necessário.
- Controlar a guarda dos medicamentos.
- Fazer os registros no prontuário de saúde, em todas as intercorrências e na volta de consultas aos serviços de saúde.
- Acompanhar os adolescentes em hospitais, em caso de internação.
- Agendar e acompanhar consultas médicas/psicológicas/odontológicas e exames laboratoriais de rotina.

V. Organização do ambiente

- Orientar os adolescentes quanto ao cuidado e organização de seus pertences pessoais.
- Orientar os adolescentes quanto à organização de roupas/sapatos e demais pertences em seus armários.
- Orientar quanto à organização, limpeza e cuidado com a casa e eletrodomésticos.



- Orientar e supervisionar os adolescentes na arrumação e limpeza dos quartos e banheiros, atividades na cozinha (preparação de refeições e lavagem da louça) e na lavagem de roupa.
- Orientar para a preservação das instalações.
- Guardar as chaves das portas e materiais de limpeza em local seguro.

VI. Auxílio ao adolescente para lidar com suas histórias de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade

- Orientar os adolescentes quanto aos valores, princípios morais e éticos.
- Orientar quanto a dar e receber afeto.
- Cuidar para não julgar a história de vida, não discriminar, não ofender.
- Ouvir e respeitar o tempo de cada um para se expressar quanto a sua história de vida.
- Respeitar a personalidade de cada adolescente no que se refere à expressão da afetividade.
- Orientar os adolescentes quanto ao ir e vir de suas atividades de rotina, a fim de trabalhar a responsabilidade e autonomia, contudo, tendo em vista o perfil comportamental do adolescente e os combinados preestabelecidos.
- Manter sigilo em relação à história de vida de cada atendido no Serviço.

VII. Acompanhamento nas atividades pedagógicas, esportivas, de lazer e religiosas

- Participar de reuniões nas escolas e Fundhas, de forma a garantir o acompanhamento e desenvolvimento escolar.
- Buscar, junto às escolas, vagas para inserção/transferências de novos adolescentes acolhidos e efetivar as respectivas matrículas.
- Auxiliar nas atividades e tarefas escolares.
- Monitorar, diariamente, a frequência na escola e Fundhas.
- Acompanhar em atividades extracurriculares (reforços escolares) e atividades de esporte e lazer.
- Elaborar mensalmente, entre os membros do plantão, o cronograma de atividades, de forma a planejar as tarefas diárias, pedagógicas, esportivas e de lazer.
- Acompanhar, quando necessário, nas necessidades espirituais e religiosas, respeitando a crença de cada adolescente.

VIII. Desenvolver as atividades estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico



10.8. Atribuições do Profissional Assistente de Coordenação

O Serviço de Acolhimento Institucional conta com um(a) Assistente de Coordenação, para as duas Unidades, com as seguintes atribuições:

- Auxiliar e apoiar a Coordenação Técnica no desempenho de suas funções administrativas.
- Informar sobre o andamento do Serviço e encaminhar ao conhecimento da Coordenação fatos relativos à execução dos mesmos.
- Organizar e controlar as doações.
- Monitorar a utilização do veículo.
- Realizar contatos, convites e agendamentos para reuniões internas e externas.

10.9. Atribuições do Profissional Assistente Administrativo

O Serviço de Acolhimento Institucional conta com um(a) Assistente Administrativo, que atua nas duas Unidades, com as seguintes atribuições:

- Cuidar da administração financeira, conciliação bancária, relatórios gerenciais, transmissão da folha de pagamentos, compra de benefícios e prestação de recursos repassados pelo Poder Público.
- Cuidar das rotinas administrativas (Memorandos, Atas, Controle de folha de ponto de funcionários, levantamento de necessidades, solicitação, recebimento e controle de compras; orçamentos, compras diversas e outros).
- Prestar contas das verbas recebidas, estando atento às Notas Fiscais, justificativas e datas a serem cumpridas.
- Solicitar serviços de manutenção, quando necessário.

10.10. Atribuições da Profissional Cozinheira

O Serviço de Acolhimento conta com duas profissionais Cozinheiras, sendo uma para cada Unidade (masculino e feminino), com as seguintes atribuições:

- Preparar as refeições dos adolescentes com higiene, qualidade e organização.
- Elaborar a lista de itens que estão faltando e entregar ao auxiliar administrativo, visando respaldar a solicitação mensal de materiais.
- Organizar e manter limpa a despensa, onde ficarão guardados os alimentos, devendo ser fechados com chave.
- Realizar o controle de validade dos alimentos e demais produtos, devendo os vencidos serem retirados e comunicado a Coordenação.

- Manter a higiene pessoal (cabelos, mãos, unhas, roupas, sapatos).
- Manter a cozinha limpa e higienizada.
- As facas que apresentam riscos devem ser guardadas em lugar adequado.
- Comunicar à Coordenação quaisquer danos a equipamentos e utensílios, solicitando os reparos necessários.
- Solicitar à Coordenação a aquisição de utensílios e equipamentos necessários com antecedência.

10.11. Atribuição da Profissional Auxiliar de Cozinha

O Serviço de Acolhimento conta com duas Auxiliares de Cozinha, sendo uma para cada Unidade (masculino e feminino), com as seguintes atribuições:

- Auxiliar na preparação dos alimentos, sendo eles refeições, sobremesas, lanches, entre outros.
- Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem de panelas, pratos, talheres e copos.
- Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral da cozinha.
- Auxiliar na montagem de lanches para o café da manhã, lanche da tarde e café da tarde.
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos (eletrodomésticos) e utensílios.
- Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para a preparação do alimento.
- Auxiliar na elaboração de listas de compras.
- Auxiliar na organização e manutenção da limpeza da despensa, onde ficarão guardados os alimentos, devendo ser fechados com chave.
- Colaborar no controle de validade dos alimentos e demais produtos, devendo os vencidos serem retirados e comunicado a Coordenação.
- Manter a higiene pessoal (cabelos, mãos, unhas, roupas, sapatos).
- Auxiliar a manter a cozinha limpa e higienizada.

10.12. Atribuições do Profissional Auxiliar de Serviços Gerais

O Serviço de Acolhimento conta com quatro Auxiliares de Serviços Gerais, sendo dois profissionais para cada Unidade, com as seguintes atribuições:

- Limpar os ambientes da casa, banheiros, mobília, paredes, vidros, janelas, calçadas, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação.

- Manter em bom estado de higiene e conservação todas as dependências internas e externas, comunicando a Coordenação quaisquer danos ocorridos ou apresentados.
- Manter os panos utilizados na limpeza, limpos e guardados separadamente dos utensílios da casa.
- Manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriado, evitando acidentes domésticos.
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios. Quando apresentarem defeitos comunicar ao Assistente de Coordenação.
- Informar a necessidade de produtos de limpeza para o Assistente de Coordenação, visando respaldar a solicitação mensal.
- Ensinar e orientar os adolescentes na limpeza dos ambientes internos e externos, quando necessário, em conjunto com os Agentes Educadores.
- Realizar as trocas e lavagem semanal das roupas de cama e toalhas de banho.
- Cuidar do acondicionamento e destino do lixo.

10.13. Atribuições do Profissional Auxiliar de Manutenção

O Serviço de Acolhimento conta com um profissional Auxiliar de Manutenção, para atuar nas duas Unidades, e possui as seguintes atribuições:

- Zelar pela manutenção, organização e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho, lâmpadas, entre outros.
- Realizar consertos elétricos de instalações e aparelhos/utensílios do Serviço.
- Realizar serviços básicos de carpintaria, marcenaria e hidráulica.
- Realizar pequenos reparos em pisos e paredes.
- Realizar reparos, quando necessário, em camas, guarda-roupas, portas, janelas e brinquedos utilizados no Serviço.

10.14. Serviço de Transporte (motorista)

O Saica conta com um serviço terceirizado (por meio de uma parceria da APAR com uma cooperativa de transporte), que disponibiliza dois veículos e dois Motoristas para atender as duas Unidades (masculino e feminino). No período noturno, finais de semana, feriados e, em casos de emergência, solicita-se apoio de uma cooperativa de táxi.

As atribuições dos Motoristas desses serviços são:

- Transportar os adolescentes para atividades escolares, atendimentos médicos, odontológicos, psicológicos entre outros.



- Transportar a Equipe Técnica e coordenação no seu exercício profissional.
- Zelar pela segurança dos adolescentes e dos profissionais durante o transporte.
- Manter o veículo limpo e em condições de uso.
- Comunicar antecipadamente quando o veículo necessitar fazer consertos e reparos.
- Registrar o consumo e a quilometragem de saída e chegada do veículo, bem como o percurso.
- Durante o expediente, manter-se de prontidão nas Unidades para atender as demandas necessárias de forma imediata.

11. Regras do Serviço Voluntário

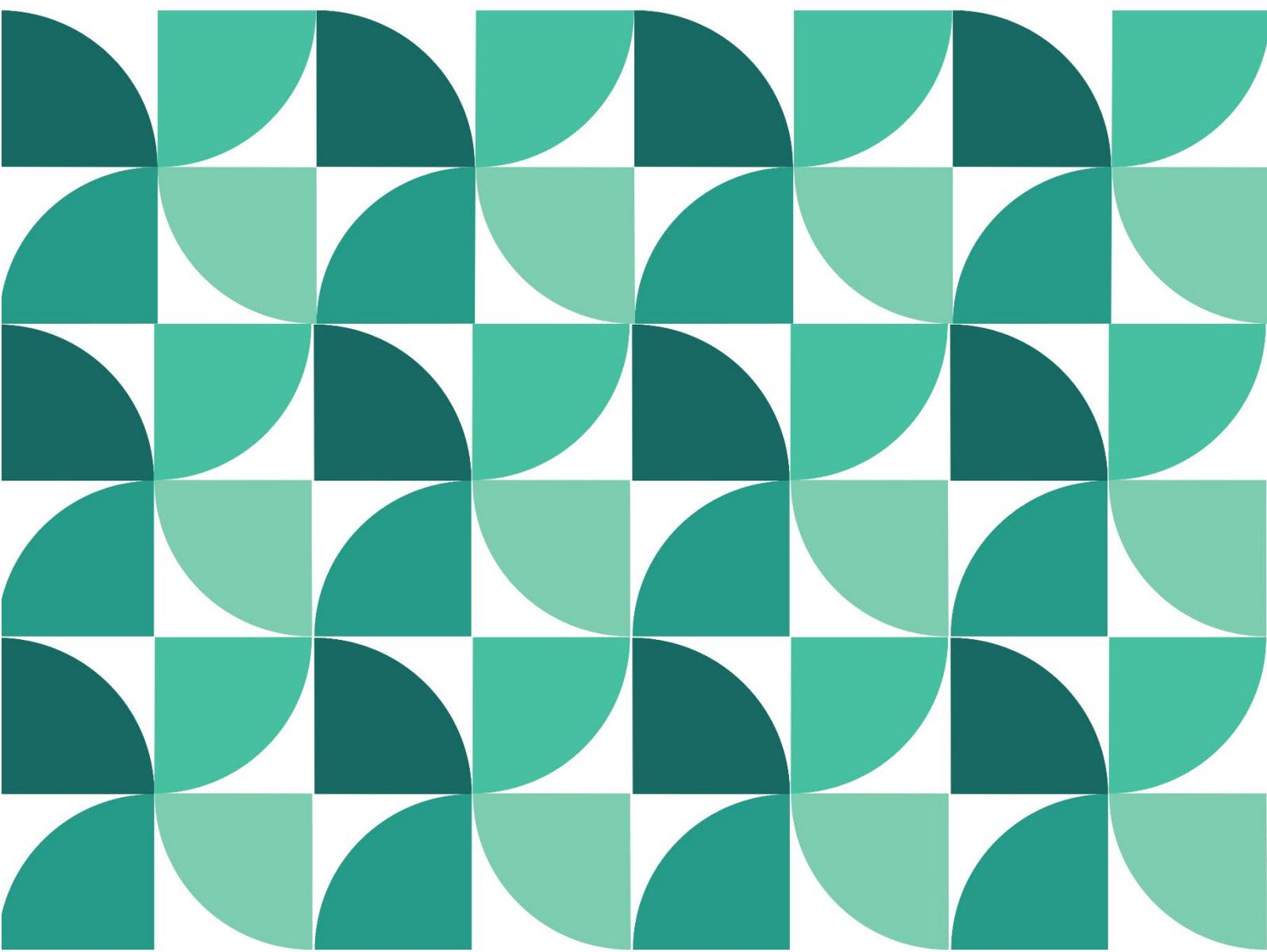
Entende-se por serviço voluntário o conjunto de atividades/serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas (universidades, empresas, organizações não governamentais), sem remuneração e por adesão, no âmbito do Serviço de Acolhimento. Estas atividades podem ser realizadas de forma interna ou externa (festas, eventos e passeios) à Instituição.

Para tanto, o (a) voluntário(a) deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Apresentar proposta de serviço por escrito à Coordenação do Serviço de Acolhimento, para análise e aprovação.
- As atividades propostas deverão estar de acordo com Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Preencher e assinar a Ficha de Serviço Voluntário (modelo no Anexo 1), conforme preconiza a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os serviços de voluntariado, onde será anexada a proposta de serviço a ser desenvolvida.
- Os funcionários dos Serviços de Acolhimento deverão acompanhar os voluntários durante a execução das atividades, sejam internas ou externas, conforme determinação da Coordenação.



Bloco 4.
Atuação para o Acolhimento
Institucional para
Adolescentes



12. Procedimentos para o Acolhimento Institucional: Entrada, Permanência e Saída

Os vários **Instrumentais** utilizados nos procedimentos encontram-se no **Anexo 1**.

12.1. Entrada

12.1.1. Situações de Entrada para o Acolhimento

O Serviço de Acolhimento Institucional receberá adolescentes, nas seguintes situações:

- Encaminhados pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude, acompanhado da Guia de Acolhimento Institucional (conforme ECA, Art. 101, parágrafo III, I a IV, Art. 101).
- Encaminhados pelo Conselho Tutelar em caráter excepcional e de urgência (período noturno, feriado e final de semana, mediante avaliação técnica do profissional de plantão), com absoluta impossibilidade de permanência com a família. Deverá estar acompanhado de sua identificação e relatório contendo todas as informações que qualifiquem o acolhimento como: nome completo dos seus pais ou responsáveis, endereço de residência e ponto de referência; nomes de parentes ou de terceiros interessados em sua guarda, motivos da retirada do convívio familiar. **Ver no Anexo 1, dentre os Instrumentais, o Termo de Acolhimento Institucional.** O Serviço de Acolhimento deverá comunicar ao Juiz da Vara da Infância e Juventude no prazo de 24 (vinte e quatro horas), conforme preconiza o Art. 93 do ECA.
- Acolhimento direto de adolescentes, em caráter excepcional e de urgência, conforme artigo 93 do ECA⁵.

12.1.2. Procedimentos dos Educadores em relação à chegada de adolescentes

- Acolhida afetiva.

⁵ Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.



- Identificação de necessidades imediatas e providências (banho, roupa, alimentação etc.).
- Verificação das condições físicas do adolescente ao entrar (verificação de hematomas, escoriações, marcas de violência etc.), que devem ser registradas nesse momento de chegada.
- No caso de verificação da necessidade de atendimento médico urgente, deverá ser encaminhado de imediato. Para os demais casos, serão agendados os acompanhamentos.
- Apresentação do adolescente aos funcionários, demais acolhidos, ao ambiente físico e às rotinas da casa.
- Realização da interação com os demais acolhidos.
- Apresentação das Regras de Convivência da casa.
- Oferecer vestuários e alimentação suficientes e adequados aos adolescentes, de acordo com a sua faixa etária.
- Avaliar a situação escolar e imediata inserção ou retorno à Rede de Ensino e no contraturno participar das atividades da Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas), visando garantir a escolarização e profissionalização.

12.1.3. Procedimentos da Equipe Técnica em relação à chegada de adolescentes

- Recebimento do Termo de Acolhimento Institucional (preenchido pelo Conselheiro Tutelar ou Oficial de Justiça), em que são descritos o motivo do acolhimento, dados familiares, pertences, documentos pessoais, as condições gerais de saúde física e mental, observando sinais de violência e informações sobre dados escolares.
- Realização do Informe de Acolhimento, com as informações preliminares frente ao motivo da medida de proteção em até 24 horas. O documento deverá ser enviado, via e-mail, à Vara da Infância e Juventude, à Promotoria e à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC). E, em anexo, deverá conter cópia do Termo de Acolhimento, cópia dos documentos pessoais e relatórios da Rede Socioassistencial.
- Realização do Plano de Atendimento Individual (PIA) preliminar, sendo que uma cópia é enviada à Vara da Infância e Juventude e outra cópia anexada ao prontuário físico do adolescente.
- Providenciar os documentos pessoais e os necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.



12.2. Permanência

12.2.1. Garantia de Direitos durante a Permanência

Durante o período de Permanência do adolescente no Serviço de Acolhimento, os profissionais do Serviço devem procurar garantir os direitos relacionados a:

- Documentação do adolescente - verificação dos documentos recebidos e obtenção dos faltantes.
- Saúde física - acompanhamento com o(a) pediatra/hebiatra e demais especialistas da UBS (Unidade Básica de Saúde) do território ou profissionais voluntários.
- Saúde mental - acompanhamento dos adolescentes no Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI) - Ambulatório de Saúde Mental Infanto-juvenil - CVV ou com instituições parceiras (Instituto Crescendo). Acompanhamentos destinados a adolescentes que se encontram em sofrimento emocional intenso; acompanhamento em situação de violência sexual; transtornos psiquiátricos; transtornos de ansiedade; depressão e demais questões voltadas à saúde mental.
- Acesso à alimentação e vestimentas suficientes e adequadas.
- Educação - matrícula em escola regular ou integral; atividades de contraturno escolar ou atividades em Serviços de Convivência voltadas para as necessidades específicas de cada indivíduo.
- Atividades desportivas em Centros Comunitários ou em parceiros do território.
- Atividades que proporcionem a convivência familiar, por meio de visitas dos familiares no Serviço de Acolhimento e a participação destes em datas comemorativas que se referem ao adolescente, com o intuito de fortalecer os vínculos familiares.
- Atividades que proporcionem a convivência comunitária, por meio de passeios às praças públicas, parques do município, eventos públicos, passeios a shoppings, museus etc.
- Atividades culturais e religiosas, de acordo com o interesse, a identidade e a vivência de cada um.

12.2.2. Rotina diária, atividades extras e controles do Serviço de Acolhimento durante a Permanência

Em um Serviço de Acolhimento, a rotina tem um papel especialmente significativo, pois estabelece constância das atividades, ao mesmo tempo que possibilita a flexibilidade frente às necessidades, além de valorizar rituais como chegadas, partidas, aniversários,

festas etc. Assim, a rotina traz um movimento entre a repetição e a transformação, permitindo trazer estabilidade e construções simbólicas aos acolhidos.

A rotina abarca atividades ligadas ao dia-a-dia do Serviço de Acolhimento, desde o despertar até a hora de dormir, contemplando também o acompanhamento das atividades de higiene, alimentação, tarefas escolares etc.

Levando-se em conta a idade, a maturidade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, são atribuídas participação na organização, conservação e limpeza diária da casa, lavagem de suas roupas, tênis e dos pertences pessoais. Tais atividades são monitoradas pelos Educadores, que deverão acompanhar e orientar cada adolescente na execução destas tarefas, com vistas à formação de sujeitos responsáveis pelos seus atos colaborativos e com capacidade de planejar e executar atividades com iniciativa, independência e qualidade.

A rotina no Serviço de Acolhimento inclui atividades extras individualizadas, com várias saídas externas da instituição, sendo elas: idas ao médico, ao cabeleireiro, ao dentista, a passeios, acompanhamentos terapêuticos realizados no Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil – CVV e no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSI); escolas; Fundhas etc.

Controles: Agenda, Quadro de Atividades e Levantamentos

Todas essas atividades precisam ser muito bem-organizadas. Para isso, é importante que o controle seja feito pelos Educadores, que devem marcar todas as atividades que os adolescentes participam na agenda que cada casa possui e no quadro de atividades semanal (quadro de atividades externas). O quadro deve ser feito sempre no final da tarde das sextas-feiras e conter o dia, o horário e o local que será a atividade dos adolescentes.

O detalhamento da Rotina encontra-se no **Anexo 2**.

12.2.3. Procedimentos dos Educadores durante a Permanência

- Acompanhar a Rotina estabelecida, em conjunto com Equipe Técnica e Educadores.
- Propiciar o desenvolvimento educacional e acompanhar nas atividades desenvolvidas com as escolas.
- Acompanhar o adolescente nos cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos; e ministrar as medicações necessárias.
- Elaborar, desenvolver e aplicar atividades socioeducativas.

- Propiciar e acompanhar o adolescente em atividades culturais, esportivas e de lazer.
- Acompanhar o adolescente na assistência religiosa, aqueles que desejarem, de acordo com suas crenças.
- Realizar as rodas de conversa e as assembleias com os adolescentes.

12.2.4. Procedimentos da Equipe Técnica durante a Permanência

- Reavaliar, periodicamente, cada caso, com intervalo máximo de três meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente (audiências concentradas e envio de relatórios informativos sempre que necessário ou solicitado).
- Desenvolver e acompanhar o Plano de Atendimento Individual (PIA).
- Manter prontuário atualizado, contendo identificação pessoal, informações de familiares, documentação pessoal e acompanhamento da evolução de sua situação familiar.
- Preencher prontuário eletrônico do Sistema GESUAS com informações das ações técnicas realizadas para cada caso.
- Realizar atendimento psicossocial com o adolescente e sua família.
- Busca por familiares (natural e extensa), a fim de conhecer o histórico familiar do adolescente e avaliação psicossocial do núcleo familiar.
- Realizar as rodas de conversa e as assembleias com os adolescentes.

12.2.5. Procedimentos técnicos durante a Permanência para a Reintegração Familiar

Para a reintegração familiar, cada caso deve ser avaliado e acompanhado, considerando as suas especificidades.

Por reintegração entende-se “tornar a integrar”. Este processo tem por objetivo acompanhar e facilitar a readaptação do adolescente e sua família à nova realidade, tendo em vista restituir a capacidade protetiva da família de origem, quando possível. Para tanto, existem vários processos para essa reintegração familiar. O processo, em um fluxo ideal, envolve que as Equipes Técnicas dos Serviços de Acolhimento realizem um estudo de caso, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação, especialmente, nos seus aspectos socioeconômicos, familiares e culturais, de forma a fazer os encaminhamentos necessários à Rede de Proteção Social.

O estudo de caso embasará a avaliação quanto à possibilidade de retorno ou não ao convívio com a família de origem ou extensa. Mediante a necessidade, o Serviço de Acolhimento realizará discussões de caso com a Rede de Garantia de Direitos, incluindo os CREAS e Setor Técnico da Vara da Infância e Juventude. Será realizado diagnóstico



sobre as possibilidades de reintegração com a família de origem e a extensa e, caso não seja possível, a indicação para a família substituta/adoção, família por afinidade ou a permanência no acolhimento.

Uma ferramenta importante para este processo de avaliação e construção do diagnóstico é o Plano Individualizado de Atendimento (PIA), que é elaborado, em conjunto com a família, adolescente, Equipe Técnica dos Serviços de Acolhimento e a Rede.

12.2.5.1. No que se refere à Família de origem ou extensa

Em um fluxo ideal, durante o processo de Estudo Social da família, realizado pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento, inicia-se a reaproximação do adolescente com a sua família de origem ou extensa, por meio de diversas ações (incluindo visitas no Serviço de Acolhimento), monitoradas pela Equipe Técnica e Agentes Educadores.

Mediante a avaliação positiva destas ações e a conclusão do Estudo Social, em caso de indicativos quanto à possibilidade de retorno ao convívio familiar, solicita-se autorização judicial para saídas ocasionais durante a semana ou finais de semana. Caso as ações sejam bem-sucedidas, há uma progressão de responsabilidades, incluindo visitas aos finais de semana, feriados e período de férias escolares.

Este período de aproximação é avaliado caso a caso, conforme a complexidade da situação e do motivo que gerou o Acolhimento Institucional. Em caso de avaliação positiva se discute a possibilidade de desligamento do adolescente com o CREAS de referência, conforme território e se encaminha relatório para determinação da Vara da Infância e Juventude.

A partir da identificação da possibilidade da reintegração familiar com a família de origem, extensa ou integração para uma família por afinidade ou substituta, o CREAS da região realizará o acompanhamento sistematizado da família, por no mínimo seis meses, norteado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo (PAEFI) realizando as ações que identificar como necessárias.

12.2.5.2. No que se refere ao adolescente

No processo de reintegração familiar, o adolescente é informado, periodicamente, sobre a situação processual, de acordo com a sua capacidade de compreensão. E, quando necessário, esta interpretação de processo se dá, em conjunto com o Setor Técnico da Vara da Infância e Juventude.



São realizados atendimentos sistemáticos com o adolescente, para o levantamento de seus interesses, sentimentos e mesmo a indicação de familiares, com os quais deseja estabelecer, reforçar ou resgatar vínculos.

O processo de reintegração, por meio de visitas e outras ações que devem se intensificar ao longo do tempo, deve ser construído de forma coletiva, incluindo o adolescente e sua família.

12.2.6. Programa de Apadrinhamento Afetivo

O Programa de Apadrinhamento Afetivo do Município de São José dos Campos, em 2020, passou por uma reestruturação, sendo ofertada uma capacitação do Instituto Fazendo História, na perspectiva de estabelecer novas metodologias de ação. A partir do ano de 2021, foi criado o Grupo Gestor do Apadrinhamento Afetivo, formado pela Vara da Infância e da Juventude, em conjunto com as Unidades de Acolhimento e Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

O programa visa complementar o trabalho voltado ao desenvolvimento e ao cuidado afetivo de crianças e adolescentes de até 17 anos e 11 meses de idade, com perspectiva de longa permanência nos Serviços de Acolhimento Institucional do município, ou seja, com remotas chances de reintegração à família de origem ou colocação em família substituta (adoção). É um programa que traz para crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente a oportunidade de um suporte afetivo para além daqueles construídos dentro da instituição, para que se sintam mais apoiados e fortalecidos para a construção de uma vida autônoma. O objetivo é que o padrinho ou madrinha auxilie a resgatar o convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes que estejam impossibilitados de ter esse convívio com suas famílias de origem. Dessa forma, eles têm a possibilidade de se relacionar e conviver em outro ambiente que os instigue a desenvolver suas habilidades emocionais e cognitivas. A adoção não é o objetivo do Apadrinhamento Afetivo. Neste sentido, pessoas inscritas no cadastro de adoção não podem participar do processo de seleção do programa. Crianças e adolescentes em processo de adoção também não são indicados para o Apadrinhamento Afetivo.

A coordenação do Programa é feita pela Vara da Infância e Juventude, em conjunto com o município, por meio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão e as Equipes Técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional, formando um Grupo Gestor. Este Grupo Gestor realiza o cadastramento dos candidatos interessados a padrinhos, seleção, processo de qualificação, encontros lúdicos com os candidatos a serem apadrinhados e, por fim, acompanha e avalia as trocas afetivas após pareamento. O monitoramento é realizado constantemente pelas Equipes Técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional, que fazem a mediação para as trocas entre padrinhos e apadrinhados no cotidiano, por meio de reuniões mensais do Grupo Gestor e reuniões bimestrais entre o Grupo Gestor e os



Padrinhos, para o compartilhamento das experiências e orientações que se fizerem necessárias.

Os pré-requisitos para se candidatar ao Programa são:

- Idade mínima de 21 anos.
- Disponibilidade afetiva para se relacionar e conviver com a criança ou adolescente por um longo prazo.
- Disponibilidade para participar de todo o processo de preparação, seleção e pareamento, que dura cerca de três meses.
- Disponibilidade de tempo para convivência com a criança ou adolescente.
- Concordância e apoio dos familiares para o envolvimento no programa.
- Não ser inscrito no cadastro para adoção.
- Ter residência em São José dos Campos.
- Apresentação de documentação.

Estando dentro dos critérios, o candidato participa de uma seleção com entrevistas de triagem, para depois, passar por um período de capacitação, que dura em torno de um mês e meio a dois meses. Este processo pode ser realizado em parceria com universidades ou outras instituições formativas. Em paralelo ao processo de qualificação dos candidatos a padrinhos, crianças e adolescentes com remotas chances de reintegração familiar e/ou colocação em família substituta são orientados sobre o programa do Apadrinhamento Afetivo e, havendo o interesse, a Vara da Infância é informada, para que dê seguimento no processo de inserção, que conta com: estudo de caso, atendimentos, preparação de atividades para os encontros lúdicos e, por fim, as trocas afetivas, quando há pareamento com os padrinhos.

Ao final do processo de capacitação/preparação – tanto dos padrinhos como das crianças e adolescentes, ocorre o pareamento e são realizadas atividades lúdicas para a definição dos pares de padrinhos-apadrinhados. Com o pareamento realizado, inicia-se a convivência gradual, com a mediação das Equipes Técnicas das Unidades de Acolhimento e monitoramento de técnicos da Vara da Infância e Juventude e da Prefeitura. A convivência se dá por meio de visitas aos finais de semana, feriados e férias, conforme disponibilidade de cada padrinho e afilhado.

12.2.7. Ações frente a Episódios de Abandono de Programa

Os profissionais do Serviço de Acolhimento, e em especial os Agentes Educadores, ao exercer os cuidados no cotidiano com o adolescente, devem apresentar um olhar atento



para as possíveis situações de conflito e comportamentos que possam vir a desencadear o abandono de programa.

Nestes momentos, com o intuito de prevenir que tais situações ocorram, o Educador deve apresentar manejos adequados, como:

- Observar a situação e não apresentar julgamentos prévios, buscando compreender de forma empática.
- Buscar oferecer outras atividades para tirar o foco do adolescente em realizar a ação de abandono.
- Caso o adolescente permaneça com a ideia de abandono de programa, buscar, por meio do diálogo, o convencimento em não dar continuidade na ação, apresentando argumentos dos riscos da conduta e dos riscos da situação de rua, mostrando ao adolescente o porquê da sua permanência no Acolhimento (segurança, proteção, cuidado etc.).
- O adolescente não será exposto ao constrangimento e ao risco de ter que pular o muro e portão quando, mesmo após insistente reflexão, ele decidir por abandonar o Programa.
- Em último caso, quando o adolescente efetivar o abandono de programa, o Agente Educador deve ligar para o número 153 e informar a ocorrência para os órgãos de segurança do município: Centro de Segurança e Inteligência (CSI) e a Guarda Civil Municipal (GCM).
- Avisar a Equipe Técnica e informar familiares frente ao ocorrido.

A Equipe Técnica por sua vez, e a Coordenação são responsáveis por comunicar à família do abandono de programa, assim como, informar a Vara da Infância e Juventude via relatório informativo acerca do ocorrido.

Ressalta-se que, em casos que o abandono de programa do adolescente perdure por mais de 24 horas, também deve-se realizar um Boletim de Ocorrência no 2º Distrito Policial de São José dos Campos.

Quando o adolescente retorna para o Serviço de Acolhimento, a Equipe Técnica deve realizar uma escuta qualificada, com o intuito de:

- Entender os motivos que o levaram a realizar a evasão.
- Realizar reflexões mediante os riscos que o adolescente vivenciou.
- Buscar informações acerca do período que esteve fora do Serviço de Acolhimento.

Em casos que o adolescente verbalizar situações de risco que envolvam uma possível violência sexual, a Equipe Técnica deve seguir alguns procedimentos, como:

- Dirigir-se com o adolescente para o Hospital Municipal e Hospital Municipal de Retaguarda.



- Realizar Boletim de Ocorrência, saindo da delegacia com encaminhamento para exame pericial no Instituto Médico Legal (IML).
- Para o registro do Boletim de Ocorrência, dirigir-se à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM), quanto o autor/infrator for maior de 18 anos. Caso o autor seja menor de 18 anos, dirigir-se à Delegacia de Polícia da Infância e Juventude (DIJU).
- Dar continuidade aos tratamentos iniciados no Pronto Socorro do Hospital Municipal em regime ambulatorial que será realizado especialmente no CAPS Infantil.

Em casos de abandono recorrente, a Equipe Técnica registra a evolução no prontuário do GESUAS e informa a Vara da Infância e Juventude sobre a situação.

12.2.8. Cuidados com a Saúde e Saúde Mental

Os Serviços de Acolhimento têm a responsabilidade de encaminhar os adolescentes para avaliação médica, através das Unidades Básicas de Saúde, assim que forem acolhidos institucionalmente, com o objetivo de prevenção e conhecimento da situação de sua saúde. Também devem ser atualizadas as carteiras de vacinação. Mediante a avaliação médica, os casos são encaminhados para atendimentos médicos, psicológicos ou psiquiátricos e acompanhados pelos profissionais dos Serviços.

As situações de Saúde Mental (considerando também a dependência química) são triadas pelos CAPS Infantil e após avaliação especializada, os adolescentes são inseridos nos atendimentos psiquiátricos e/ou psicológicos, conforme o caso.

12.2.9. Ações frente a episódios de Autolesão

Os profissionais do Serviço de Acolhimento, e em especial os Educadores, ao exercer os cuidados no cotidiano com o adolescente, devem apresentar um olhar atento para as possíveis situações de autolesão. Nestes momentos, os profissionais devem apresentar manejos adequados com o intuito de prevenir que tais situações ocorram ou se agravem. E todos os casos devem ser reportados e inseridos em Formulário específico sobre casos de autolesão. Esse detalhamento e o formulário encontram-se no **Anexo 3**.

12.2.10. Situações de Risco, Conflito e Intercorrências

Em situações em que os adolescentes estejam em sério descontrole emocional, eclosão de conflitos ou demais intercorrências que possam causar riscos à segurança física e emocional deles mesmos, de outros adolescentes e/ou dos trabalhadores do



Serviço de Acolhimento, os profissionais do Serviço devem atentar a procedimentos específicos. É importante, nessas situações, que o Educador nunca esteja sozinho e que os adolescentes sejam assistidos por pelo menos dois Educadores.

Os procedimentos específicos para **manejo de conflitos** e prevenção de riscos estão no **Anexo 4**.

12.2.11. Regras de Convivência na Casa

As Regras de Convivência são elaboradas durante as assembleias e rodas de conversa com os adolescentes, garantindo procedimentos únicos entre os Serviços, mas respeitando a especificidade de cada ambiente. As regras podem ser revistas sempre que necessário, conforme a realidade e perfil dos adolescentes que se encontram acolhidos.

Dentre as regras, deve-se atentar sobre as relações sociais na casa e o que deve ser considerado individual e coletivo (vestimentas, pertences, brinquedos, presentes, maquiagem no caso das adolescentes etc.)

12.2.12. Relacionamento do Saica com a família durante a Permanência

Quando ocorre o Acolhimento Institucional de Adolescentes, embora decorrente de uma violação de direitos, há a fragilização dos vínculos familiares ou até mesmo a sua ruptura, dificultando assim que as famílias assumam a responsabilidade para com seus membros. Portanto, para que haja o reestabelecimento dos vínculos, e a compreensão da responsabilidade quanto ao cuidado e proteção, para os casos com possibilidade de retorno familiar, se faz necessária a intervenção articulada da Rede Socioassistencial e pactuações para:

- Fortalecer a família para que seja protagonista nas relações de cuidado.
- Inserir a família em programas, projetos e serviços e benefícios públicos sociais básicos para os cuidados.
- Possibilitar o acesso aos serviços do Sistema de Garantia de Direitos.

A partir do momento em que a família consegue compreender a importância e necessidade do cuidado além de sua função protetiva, ela deve ser orientada para seguir com a orientações e encaminhamentos, visando ao retorno do adolescente ao convívio familiar.

12.3. Saída (Desligamento)

A partir do acompanhamento sistemático das famílias dos adolescentes que se encontram acolhidos e considerando a perspectiva da reintegração da convivência familiar, são realizadas avaliações periódicas dos casos e encaminhados relatórios ao Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude e Ministério Público). Nos casos em que há um desfecho positivo, é definido o desligamento da medida de proteção, nas seguintes modalidades:

12.3.1. Desligamento mediante Reintegração Familiar

Quando a família, seja a família de origem ou extensa, encontra-se preparada para o retorno do adolescente ao convívio familiar e ocorre a decisão judicial favorável ao seu desligamento institucional, é realizado o preparo para a reintegração familiar frente ao desligamento.

A Equipe Técnica deve:

- Realizar o encaminhamento técnico para o CREAS⁶, no início do processo de desligamento.
- Informar o desacolhimento (Reintegração Familiar) para toda a Rede.
- Orientar as famílias (de origem ou extensa) quanto:
 - Deveres para garantir a proteção integral do adolescente.
 - Entrega de pertences, orientações sobre medicamentos, tratamentos etc.
 - Entrega do Termo de Guarda ou Termo de Responsabilidade.
 - Informações para o acompanhamento temporário da Rede Socioassistencial (CREAS⁷), no sentido de garantir que o adolescente permanecerá em proteção.

12.3.2. Desligamento mediante a Transferência para outro Saica

O desligamento, mediante transferência do adolescente para outro Saica, em outro município, pode ocorrer quando essa situação for mais adequada para a reaproximação com a família.

⁶ Caso a reintegração familiar aconteça para outro município que não possua CREAS, o **referenciamento** será feito para o CRAS deste município.

⁷ Caso a reintegração familiar aconteça para outro município que não possua CREAS, o **acompanhamento** será feito pelo CRAS deste município.

12.3.3. Desligamento mediante Adoção

No que se refere a adolescentes que não apresentam possibilidades de regresso ao convívio com a família, após esgotados os recursos de sua manutenção na família natural ou extensa, pode acontecer de os responsáveis serem destituídos de seu poder familiar. Nessa situação, o adolescente, de acordo com seu grau de desenvolvimento, deve ser consultado se tem interesse de ingressar em uma nova família. A partir daí, o adolescente é avaliado, em conjunto pelas Equipes Técnicas do Saica e da Vara da Infância e Juventude, tendo em vista ser inserido no Cadastro Nacional de Adoção, pelo Juiz.

Havendo a preferência dos adotantes no perfil do adolescente, então é realizada a preparação do desligamento institucional desse adolescente, mediante a sua colocação em família substituta.

12.3.4. Preparação para o Desligamento mediante Maioridade

Durante todo o período em que o adolescente permanece no Serviço de Acolhimento, seguindo a execução do Plano Individual de Atendimento, são trabalhados:

- O desenvolvimento da autonomia com vistas à emancipação.
- Construção de seu projeto de vida.
- Responsabilidades da vida diária.
- Aspectos relacionais.
- Indicação e auxílio para inserção no mercado de trabalho.
- E outros, conforme necessidade individual dos acolhidos.

Nos casos em que não for possível a reintegração familiar ou inserção em família substituta / família por afinidade, e o adolescente completar a maioridade ainda acolhido, ele deve receber o apoio necessário para que possa se organizar e seguir de forma independente.

Pode haver situações em que o Saica fará o encaminhamento para o acolhimento de famílias e indivíduos.



13. Articulação com a Rede do Sistema de Garantia de Direitos

13.1. O Sistema de Garantia de Direitos e a necessária articulação dos Serviços de Acolhimento com a Rede

No âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional, as ações técnicas são executadas por meio de encaminhamentos, discussões e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços municipais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, durante o período de acompanhamento dos adolescentes e suas famílias. Para além da articulação com os serviços municipais, intervenções técnicas serão realizadas, junto às autoridades do Judiciário e do Ministério Público, por meio da elaboração de relatórios, nos quais se apresentarão informações acerca dos adolescentes e seus núcleos familiares, tendo em vista a reintegração familiar dos atendidos, de modo que sejam preservados os vínculos e a convivência familiar.

Para essa atuação de forma articulada, é preciso compreender que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é composto por três eixos: Defesa, Promoção de Direitos e Controle Social. Seu objetivo é resolver possíveis obstáculos ou dificuldades, visando garantir a proteção integral às crianças e adolescentes.

O **Eixo da Defesa** é composto pelos órgãos de proteção que permitem o acesso à Justiça e proteção legal dos direitos das crianças e adolescentes, como: Varas da Infância e Juventude; Defensorias Públicas; Polícia Militar e Civil (Delegacias de Polícia de Defesa e Mulher e Delegacia de Polícia e Juventude) e Conselhos Tutelares são alguns dos locais que fazem parte desse eixo.

O **Eixo de Promoção** é formado pelos órgãos responsáveis por elaborar e implementar políticas sociais básicas para o atendimento à criança e ao adolescente, como: escolas, CRAS, CREAS e SUS, entre outros.

Por fim, o **Eixo de Controle Social** tem o papel de assegurar, monitorar e fiscalizar todas as ações dos eixos de Promoção e Defesa, para que o atendimento às crianças e adolescentes esteja sendo realizado de forma democrática, atendendo aos objetivos propostos e solucionando problemas para garantir a proteção integral. Ele é formado por órgãos como: Ministério Público, Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares, sociedade civil e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.



13.2. Referenciamento do Sistema de Garantia de Direitos

A seguir são apresentados os principais componentes da Rede e as **situações** em que o Serviço de Acolhimento deve fazer a Articulação ou Interlocução.

No âmbito da Proteção Especial Social de Média e Alta Complexidade:

Unidade	Endereço	Telefone para contato	Situações em que o Serviço de Acolhimento deve fazer a Articulação / Interlocução
CREAS Sul	Av. Cidade Jardim, 5.431 - Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos.	(12) 3922-5554 (12) 3922-5558 (12) 3916-4306 (12) 3966-2817	- Durante a medida de acolhimento para finalidade de estudos de casos, quando a família já era referenciada por algum técnico.
CREAS Centro-Norte	Rua Conselheiro Rodrigues Alves - 224 - Centro, São José dos Campos	(12) 3923-7200 (12) 3913-2827 (12) 3913-2829	- Solicitação de repasse de Vale Transporte e solicitação de benefícios e inserção de familiares em grupos socioeducativos.
CREAS Leste	Praça José Molina, s/nº - Vila Industrial, São José dos Campos.	(12) 3941-2800	- Quando o adolescente inicia o processo gradativo de desligamento, no sentido de informar o referido Serviço sobre a possibilidade de retorno. - Quando o adolescente (antes do acolhimento ou já acolhido) comete um ato infracional e precisa cumprir medida socioeducativa. - Quando a família de um acolhido apresenta situações de risco e necessita da intervenção do CREAS para auxiliar essa família.

No âmbito dos Conselhos Tutelares (CT):

Unidade	Endereço	Telefone para contato	Situações em que o Serviço de Acolhimento deve fazer a Articulação / Interlocução
CT - Unidade Centro/Norte	Rua José Mattar, 175 - Jardim São Dimas, São José dos Campos	(12) 3921-8705	- Realiza articulação com os Conselhos Tutelares para realizar os estudos de caso dos adolescentes, tendo em vista fornecer uma melhor compreensão acerca dos motivos do acolhimento e histórico familiar.
CT - Unidade Leste	Rua dos Trevos, 56 - Jardim Motorama, São José dos Campos	(12) 3922-7418	

CT - Unidade Sul	Av. Cidade Jardim, 5431 - Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos	(12) 3934-7005	
-------------------------	---	----------------	--

No âmbito das Delegacias:

Unidade	Endereço	Telefone para contato	Situações em que o Serviço de Acolhimento deve fazer a Articulação / Interlocação
2º Distrito Policial de São José dos Campos	Praça Carlos Gomes, 3 - Jardim Paulista, São José dos Campos	(12) 3913-6796	<p>- Realiza articulação com as delegacias na medida da necessidade de efetuar alguma ocorrência frente a uma violência vivenciada com o adolescente</p> <p>- Realizar ocorrências quando o adolescente cometer algum tipo grave de violência</p>
Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM)	Av. Comendador Vicente de Paulo Penido, 234 - Parque Res. Aquarius, São José dos Campos	(12) 3941-4140	
Delegacia de Polícia da Infância e Juventude (DIJU)	Av. Anchieta, 133 - Jardim Nova América, São José dos Campos	(12) 3921-2693	

No âmbito do Judiciário:

Unidade	Endereço	Telefone para contato	Situações em que o Serviço de Acolhimento deve fazer a Articulação / Interlocação
Vara da Infância e Juventude	Av. Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos	(12) 3205-1550	<p>- Realiza articulação com o poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude e Ministério Público) desde a entrada do adolescente até o seu desligamento, via processo judicial com o envio de relatórios técnicos, visitas institucionais e audiências concentradas.</p>
Ministério Público	Av. Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos	(12) 3941-8792	
Defensoria Pública	Av. Comendador Vicente de Paulo Penido, 532 - Jardim Aquarius, São José dos Campos	(12) 3942-3223	



No âmbito da Educação Formal (Ensino fundamental I e II e Ensino Médio):

Situações em que o Serviço de Acolhimento deve fazer a Articulação / Interlocação

- O Saica se relaciona com diversas escolas, espalhadas pelo município.

- Nos momentos de matrícula, quando o adolescente dá entrada no Serviço de Acolhimento; e momentos de estudo de caso.

No âmbito das Atividades de Contraturno Escolar:

Unidade	Endereço	Telefone para contato	Situações em que o Serviço de Acolhimento deve fazer a Articulação / Interlocação
Fundhas Centro	Rua Antônio Saes, 485 - Centro, São José dos Campos	(12) 3921-9165	- Quando o adolescente dá entrada no Serviço de Acolhimento;
Fundhas Sede - Parque Industrial	Rua Santarém, 560 - Parque Industrial, São José dos Campos	(12) 3932-0507	- Momentos de estudo de caso e nos momentos de desligamento institucional, no intuito de o adolescente permanecer com a vaga na instituição mesmo com o retorno da convivência familiar, uma vez que as atividades de contraturno escolar são uma importante rede de apoio familiar e olhar de proteção para o adolescente.

No âmbito da Saúde:

Unidade	Endereço	Telefone para contato	Situações em que o Serviço de Acolhimento deve fazer a Articulação / Interlocação
Unidade Básica de Saúde - UBS (referenciada para a Unidade feminina)	Rua Cel. José Monteiro, 407 - Centro, São José dos Campos	(12) 3923-1159	- Na chegada do adolescente para inserção do acompanhamento com pediatra e hebiatra; atualização da caderneta de vacinação; em casos de urgência e emergência em algum quadro de saúde; em casos de saúde mental, acompanhamento terapêutico ou psiquiátrico.
Unidade Básica de Saúde - UBS (referenciada para a Unidade masculina)	Rua São Pedro, 55 - Vila Maria, São José dos Campos	(12) 3921-6209	
Hospital Municipal de Retaguarda de São José dos Campos	Rua Professor Felício Savastano, 200 - Vila Industrial, São José dos Campos	(12) 3500-0390	- Realização de estudo de caso com o objetivo proporcionar à equipe compreensão integral acerca do adolescente e também sobre aspectos relacionados às

CAPS Infantojuvenil	Praça Ana Berling Macedo, 282 - Jardim Jussara, São José dos Campos	(12) 3941-1523	famílias para subsidiar o planejamento de ações.
Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil - Francisca Júlia	Av. Dr. Ademar de Barros, 85 - Jardim São Dimas, São José dos Campos	(12) 3942-2765	
Unidade Especializada em Saúde Mental (24 horas - Urgências Psiquiátricas)	Rua Dr. Bezerra de Menezes, 700 - Torrão de Ouro, São José dos Campos	(12) 3944-9099	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Unidade Eugênio de Melo - Rua Eugênio de Augusto Melo, 101 - Eugênio de Melo, São José dos Campos	(12) 3905-1608	
CRMI	Rua Amim Assad, 200, São Dimas, São José dos Campos	(12) 3924-8500	

No âmbito do esporte, cultura e lazer:

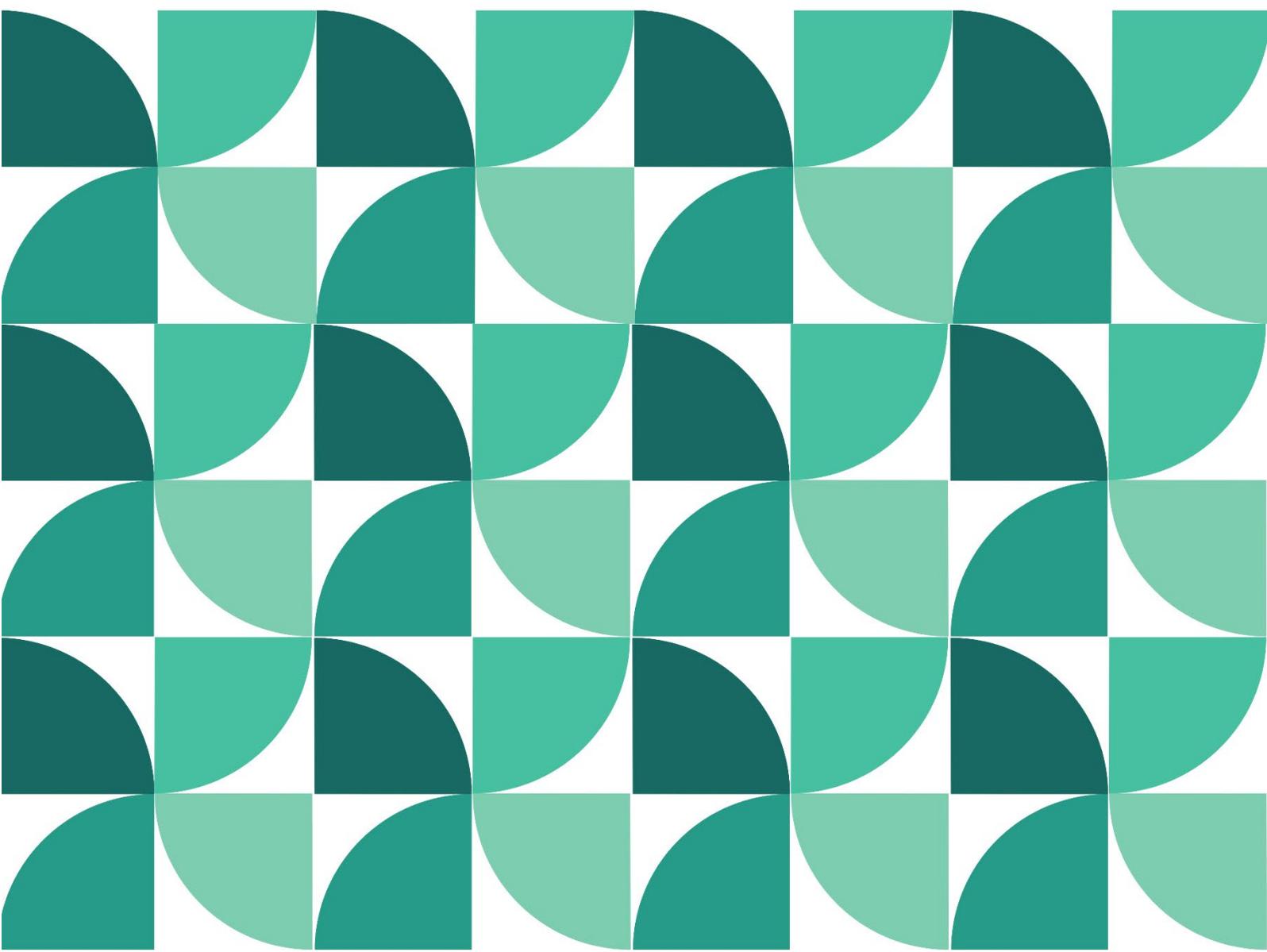
Situações em que o Serviço de Acolhimento deve fazer a Articulação / Interlocação

- O Saica se relaciona com diversos centros esportivos, centros de cultura e de lazer, espalhados pelo município
- Realizar matrícula em atividades, conforme a oferta dos espaços e o interesse do adolescente, bem como fazer o acompanhamento da evolução do adolescente nessas atividades



Bloco 5.

Atividades Psicossociais e Pedagógicas



14. Atividades Psicossociais e Pedagógicas

O Serviço de Acolhimento oferecerá aos adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, de forma a oferecer oportunidades para o resgate dos valores básicos de convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas identidades e de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento. Contudo, esforços concentrados e sistemáticos precisam ser direcionados à reconstituição do vínculo familiar, com o intuito de garantir o retorno ao convívio familiar o mais breve possível.

O atendimento terá como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada adolescente, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido do ser e do pertencer, bem como da autonomia pessoal pelo exercício da participação e da cidadania. Será estruturado de modo a respeitar os dispostos nos Arts. 92 e 94, do ECA (Lei nº 8.069/90), com ênfase na preservação dos vínculos familiares (sem prejuízo da integração em família substituta, mediante determinação da autoridade judiciária competente, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem), no não-desmembramento de grupos de irmãos, na participação comunitária e na preparação gradativa para o retorno ao convívio familiar.

Cada um dos acolhidos será estimulado a sonhar e a pensar em seu futuro (de acordo com a sua idade e estágio de desenvolvimento), procurando substituir e superar experiências negativas (histórico de abandono, de violência doméstica, de sobrevivência nas ruas, de uso de drogas, de exploração sexual etc.), tendo as relações sociais no Serviço de Acolhimento como referência positiva para a construção de uma vida futura.

Enfim, considerando que o Serviço de Acolhimento é também uma comunidade educativa, são previstas atividades psicossociais e pedagógicas elencadas a seguir.

14.1. Atividades do Cotidiano

Levando-se em conta a idade, a maturidade, o estágio de desenvolvimento, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, o adolescente é estimulado a participar das atividades cotidianas do Serviço de Acolhimento. Os adolescentes desenvolvem atividades para separar e organizar suas roupas limpas, seus materiais escolares, seus pertences pessoais, para organizar jogos; cuidar do espaço de informática, leitura e estudos. Tais atividades são acompanhadas pelos Educadores, que deverão orientar cada adolescente na execução destas tarefas, com vistas à formação de sujeitos colaborativos, responsáveis pelos seus atos e com capacidade de planejar e executar atividades com iniciativa, independência e qualidade.



14.2. Rotinas Educacionais

Os adolescentes do Serviço de Acolhimento realizam as atividades escolares em escolas da rede pública. Aqueles que não estão no ensino integral poderão participar de atividades complementares no período do contraturno, oferecidas por meio da parceria com a Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas) ou outras parcerias como Programa Jovem Aprendiz. Os adolescentes podem ser inseridos nos programas conforme seus interesses.

Dentro do Serviço de Acolhimento são realizadas atividades pedagógicas, elaboradas de acordo com diversos temas, sendo que são estruturadas conforme as necessidades identificadas no Serviço.

Essas atividades são aplicadas pela Equipe de Educadores, a partir da elaboração e da orientação do profissional de Pedagogia, de acordo com o perfil dos acolhidos.

14.3. Programas

Dentro do Saica são desenvolvidos diversos programas com atividades psicossociais e pedagógicas, como:

14.3.1. Programa Construindo Memórias (álbum e registros poéticos)

No Serviço de Acolhimento existe o Programa Construindo Memórias, que utiliza a metodologia do Instituto Fazendo História, com o Programa “Fazendo a Minha História”. O Programa Construindo Memórias tem como objetivo registrar as memórias e a história de vida de cada adolescente acolhido, proporcionando que se aproprie da sua própria história, ressignificando-a.

A participação se dá conforme avaliação técnica, tendo em vista as situações de brevidade da aplicação da medida de proteção, e conforme voluntariedade dos indicados. O monitoramento da execução do Programa fica a cargo do profissional de Pedagogia. Os adolescentes elegem um Agente Educador com quem tem afinidade e em conjunto dão sequência na construção do álbum.

É levada em conta a singularidade de cada adolescente durante a construção do álbum, uma vez que são relatadas informações sobre sua identidade, seu passado, seu presente e seus sonhos para o futuro, além de registrar momentos importantes de seu período de vivência dentro do Saica.



14.3.2. Programa Projeto de Vida

O Projeto de Vida é uma iniciativa cujo objetivo é criar uma ponte entre quem o adolescente é e quem ele quer ser. Por meio desse planejamento, o adolescente ganha uma melhor compreensão sobre os interesses profissionais, sociais e pessoais que compõem sua personalidade.

14.3.3. Programa Valores Humanos

Este programa tem como objetivo geral oportunizar aos adolescentes que se encontram no Serviço de Acolhimento, por meio de ações diárias, situações que os levem a desenvolver relações de amizade para a construção do respeito, partilha e coleguismo. É trabalhado um tema por mês. Seus objetivos específicos são:

- Propiciar o desenvolvimento de valores indispensáveis à formação humana.
- Oportunizar ao adolescente diferentes situações lúdicas, para que, por meio da convivência em grupo, possa desenvolver a sociabilidade, autonomia, cooperação, respeito e solidariedade.
- Estimular atitudes de respeito pelos outros e pelo ambiente, a fim de estabelecer uma relação harmônica.
- Oportunizar dinâmicas que possibilite a criança valorizar e participar de brincadeiras, demonstrando atitudes de amizade, cooperação e respeito, visando ao bem-estar de todos.
- Incentivar o adolescente a expressar seu ponto de vista com clareza.
- Intensificar o trabalho de valores, consciente do papel social, oportunizando as reflexões e atitudes que visem ao bem-estar de todos.
- Compreender a necessidade de conviver com as pessoas, adotando atitudes de respeito.

Como estratégias didáticas, semanalmente é apresentada uma atividade, dentro do tema proposto, para ser confeccionada e apresentada em forma de homenagem para as pessoas que fazem parte do Serviço de Acolhimento. Utiliza-se diversos recursos para que os adolescentes tenham um maior envolvimento. São eles: textos, músicas, vídeos, dinâmicas, atividades lúdicas, cartazes etc., com os temas: solidariedade, respeito, gentileza, união, amizade, empatia.

14.3.4. Programa de Educação Sexual

O Programa de Educação Sexual dentro do Serviço de Acolhimento busca tratar do tema Orientação Sexual, considerando a sexualidade como algo inerente à vida e à saúde, que se expressa no ser humano, desde o nascimento até a morte. Relaciona-se com o



direito ao prazer e ao exercício da sexualidade com responsabilidade. Engloba as relações de gênero, o respeito a si mesmo e ao outro e a diversidade de crenças, valores e expressões culturais existentes numa sociedade democrática e pluralista. Inclui a importância da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez indesejada na adolescência, entre outras questões polêmicas. Pretende contribuir para a superação de tabus e preconceitos ainda arraigados no contexto sociocultural brasileiro.

A elaboração do conteúdo pedagógico será feita pela Equipe Técnica em articulação com profissionais da saúde que tenham expertise na área, levando em conta as especificidades do processo de adolecer.

O programa tem como objetivo contribuir para que o adolescente adquira conhecimentos para respeitar e compreender seu processo de desenvolvimento, tendo atitudes responsáveis, como: conhecer seu corpo, valorizá-lo e cuidar de sua saúde, proteger-se de relacionamentos sexuais coercitivos e exploradores, procurar orientação e fazer uso de métodos preventivos de doenças e gravidez indesejada.

A execução terá como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada adolescente, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido do ser e do pertencer e da identificação. As atividades desenvolvidas com os adolescentes serão mediadas pela Equipe Técnica, contará com a participação de profissionais da área e terá continuidade com os Agentes Educadores, de acordo com a necessidade.

14.4. Protagonismo Juvenil

(...) o Protagonismo é um processo de construção de cidadania e da participação social de crianças e adolescentes”. Ressaltamos a existência de um processo de ‘educação para a cidadania’, no sentido de que há um efetivo desenvolvimento pessoal, social e político, resultando num outro olhar e posição frente às pessoas e à vida, mais voltado à responsabilidade, partilha e participação. (GADELHA, 2011, p. 101).

As atividades psicopedagógicas realizadas nos Serviços de Acolhimento ocorrem conforme situações do cotidiano e de temas de interesse dos adolescentes, que são estimulados a refletir criticamente acerca de fatos da realidade e recebem esclarecimentos sobre direitos e responsabilidades. Também são realizadas rodas de conversas e assembleias internas, onde manifestam seus interesses, opiniões e reivindicações com relação à rotina da casa e atividades que desejam realizar. São incentivados a participarem de conferências formais e conferências lúdicas e demais espaços de discussão sobre temas relacionados à infância e adolescência, e no caso de adolescentes, a participação



em Grêmios Estudantis e Conselhos Infanto-juvenis, com a proposta de ser trabalhado o protagonismo juvenil.

14.5. Construção da Autonomia

A construção da autonomia se dá por meio do desenvolvimento pessoal e na relação da pessoa consigo mesma, de modo a desenvolver a capacidade de fazer escolhas, assumindo as consequências positivas e negativas advindas de cada uma delas.

Para isso, os profissionais do Serviço de Acolhimento devem estimular a autonomia de adolescentes a partir de atividades no cotidiano, na atenção à rotina e também por meio de atividades lúdicas e de discussão. Nessa perspectiva, as atividades devem ser intencionalmente estruturadas, de modo a focalizar os Pilares Educacionais da Unesco (Delors), como:

- **No pilar Aprender a Conhecer:** são oportunizados momentos que favoreçam a inserção, conhecimento e ampliação de sua visão de mundo; de pertença e mudança de comportamentos, habilidades e atitudes; através de atividades de integração aos recursos existentes na comunidade; espaços de convívio social, familiar e comunitário.
- **No pilar Aprender a Fazer:** os adolescentes são estimulados e orientados quanto aos cuidados com seus pertences pessoais; vestuários; preparo de alimentos/lanches; educação financeira e material; de forma a trabalhar suas potencialidades e capacidades, a autonomia e responsabilidade.
- **No pilar Aprender a Conviver:** fortalecimento da identidade sociocultural; convívio social; respeito e relação de amizade com os demais adolescentes das Unidades de Acolhimento e outros locais que frequentam; respeito às regras básicas de convivência internas e sociais; participação em atividades de lazer, cultura, esporte e passeios que oferecem essas oportunidades.
- **No pilar Aprender a Ser:** fortalecimento da identidade pessoal; providências quanto às suas documentações pessoais (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor e Carteira Profissional); respeito a sua história de vida; ressignificação das experiências vivenciadas; empoderamento; superação dos traumas e violências sofridas; fortalecimento da autoestima; responsabilidades por seus atos; direito de ir e vir com responsabilidade; entre outras.

É na perspectiva da construção da autonomia que o Programa Projeto de Vida é realizado. Com o objetivo de provocar a reflexão sobre quem os adolescentes são e quem eles querem ser, o Projeto de Vida se volta para despertar os interesses profissionais, sociais e pessoais que compõe a sua personalidade.

14.6. Atividades pedagógicas em relação aos cuidados com a Saúde e Higiene

Além de fazer o acompanhamento das ações cotidianas, os Educadores devem se reunir com os adolescentes para informar, reforçar, conscientizar, discutir e estimular hábitos de higiene, saúde e autocuidado. Essas reuniões podem ser feitas em rodas de conversa ao final do dia e/ou em outros momentos planejados. Também podem ser incluídos temas como autoestima, autoimagem, cuidado com os dentes, cabelo, corpo, padrões de beleza, saúde etc.

14.7. Atividades Religiosas

Os adolescentes terão a liberdade de manifestar sua crença religiosa, sendo respeitado o seu interesse. Os Serviços de Acolhimento têm como pressuposto não restringir e/ou proibir qualquer proposta de atividade ecumênica que venha favorecer a educação religiosa, dando aos adolescentes a liberdade de escolha quanto à denominação religiosa de sua preferência. Mediante a escolha e desejo de cada adolescente, estes são incentivados a frequentar os espaços religiosos e a participar de atividades que são programadas nestas instituições.

14.8. Atividades Esportivas

Os adolescentes que estão acolhidos podem praticar atividades esportivas oferecidas pela rede municipal nos centros poliesportivos ou aquelas oferecidas por academias e outros centros, por meio de parcerias. A participação deve respeitar o interesse de cada acolhido.

14.9. Entretenimento e Lazer

Para promover o acesso dos adolescentes às atividades que desenvolvam sua autonomia, despertem o senso crítico e aspectos relacionais, são realizadas articulações com os serviços de esporte, cultura e lazer, de forma a fortalecer sua inserção comunitária, o que contribui para o processo de reintegração familiar ao evitar a futura interrupção de suas atividades e dos vínculos de amizade construídos nesses espaços.

Os passeios com os adolescentes acontecem em diversas ocasiões: aos finais de semana, em contraturno escolar, passeios noturnos, nos períodos de férias. E existem diversos passeios para diferentes propostas, como os passeios recreativos que têm a expectativa apenas de **lazer e relacionamento**; a socialização que é tão importante para

esta faixa etária. Há passeios com caráter **pedagógico**, para que os adolescentes possam adquirir novos conhecimentos e enriquecer suas experiências e contribuir no seu processo de desenvolvimento interpessoal.

Tais atividades são planejadas por meio de cronograma anual, mensal e conforme a necessidade.

14.10. Datas Comemorativas

Dentro do Serviço de Acolhimento são celebradas datas comemorativas vigentes no calendário brasileiro, sempre contextualizando os adolescentes sobre o significado e a importância dessas efemérides.

Realiza-se também a festa de aniversário do acolhido, comemorando o seu dia, respeitando, entretanto, o interesse de cada adolescente.

15. Espaços, Formas e Momentos de Participação

Para estimular o protagonismo dos adolescentes acolhidos, são realizadas rodas de conversa e assembleias. Nesses momentos os adolescentes e os Educadores interagem, se conhecem e desenvolvem habilidades da língua falada, aprendendo a ouvir, falar, argumentar etc. É muito importante que se comece com pequenas perguntas que permitam respostas curtas. O adolescente também desenvolverá a capacidade de esperar a vez para falar e ouvir o que o outro está falando. Nesses momentos, são permitidas perguntas entre os adolescentes, mas só se quiserem participar. O adolescente deve ser sempre incentivado e nunca forçado a falar.

As rodas de conversa e assembleias também são as ocasiões para se discutir, confirmar ou rever as Regras de Convivência da casa. Os temas e a frequência das rodas de conversa e assembleias serão preestabelecidas, juntamente com Educadores e Equipe Técnica.

Nas rodas de conversa e assembleias com temas importantes, os resultados (acertos, definições, combinados) devem ser registrados em uma ata simples, com tópicos,



e os acordos firmados devem ser publicizados no mural. Na medida do possível, pedir para que os adolescentes façam esse registro.



Referências

BRASIL. CONANDA/CNAS. **Orientações técnicas para serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. MDS. 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf. Acesso em: 23 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

CFAS – Conselho Federal de Assistentes Sociais. **Código de Ética do Assistente Social**. São Paulo: CFAS, 1986.

CHILDHOOD BRASIL. O que é o Sistema de Garantias?. **Childhood**. 2022. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/o-que-e-o-sistema-de-garantias/>. Acesso em: 23 jan. 2024.

ESTELLES, Amanda et al. **Apadrinhamento Afetivo** - Guia de Implementação e Gestão. Instituto Fazendo História. São Paulo, 2019. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/56b10ce8746fb97c2d267b79/t/5db1a2eef6084d225da14377/1571922754300/AF_Apadrinhamento+GUIA_MIOLO+04+ABRIL+2019.pdf. Acesso em: 23 jan. 2024.

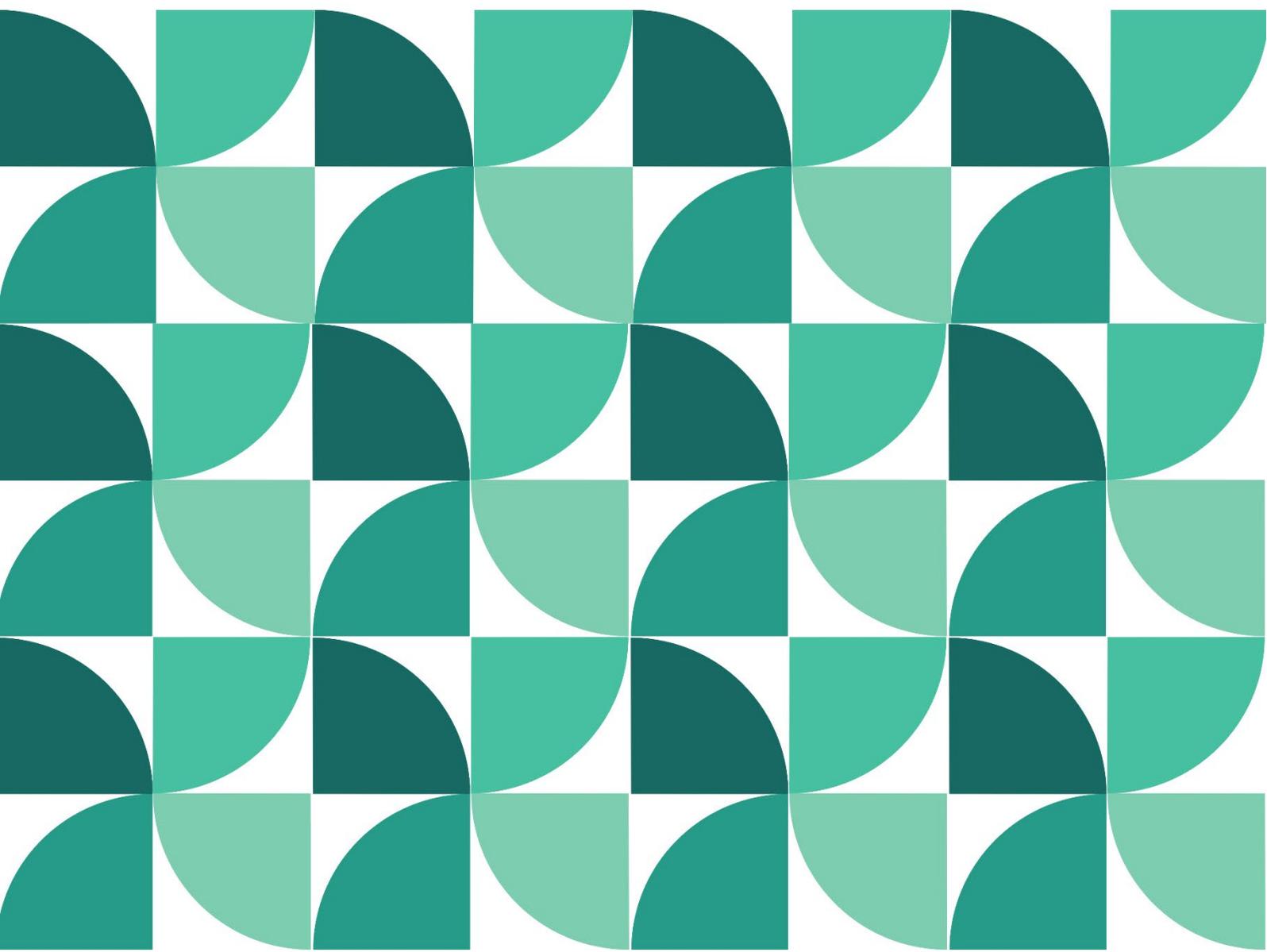
GADELHA, Sylvio. **Biopolítica, governamentalidade e educação**: introdução e conexões, a partir de Michel Foucault. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. E-book Kindle.

MIOTO, Regina Célia Tamasso et al. **Familismo, direito e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

SCAVACINI, Karen et al. **Autolesão**: guia prático de ajuda. São Paulo: Instituto Vita Alere de Prevenção e Posvenção do Suicídio, 2021. E-book. Disponível em: https://vitaalere.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Final_Cartilha_Guia_de_Ajuda_Auto_Lesa%CC%83o.pdf. Acesso em: 23 jan. 2024.



Anexos



Anexo 1. Instrumentais

- a) Normas e Regras de Convivência (para ser assinado na Entrada do Acolhimento)
- b) Termo de Responsabilidade
- c) Controle de Medicação
- d) Lista de Presença em Atividades
- e) Ficha após Consulta Médica
- f) Protocolo de autolesão
- g) SINAN - Ficha de Notificação Individual
- h) Termo de Acolhimento Institucional
- i) Termo de Entrega – Documentação / Pertences
- j) Ficha de Voluntário



a) Normas e Regras de Convivência (para ser assinado na Entrada do Acolhimento)



APAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
Telefone: (12) 3302-8347

NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA

Ao ser acolhido (a):

1	Seus pertences todos serão relacionados e serão armazenados em armário individual trancado.
2	Informamos que é proibido no acolhimento que o(a) adolescente tenha posse de substâncias psicoativas.
3	Terminantemente proibido no acolhimento o uso de substâncias psicoativas, bebidas alcoólicas, cigarros e qualquer situação que exponha o adolescente a riscos e que infrinjam o que esta estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.
4	Não é permitido trazer para dentro do acolhimento nenhum alimento ou objeto que não conste na lista de pertences, a não ser com nota fiscal e fonte de recursos ou termo de doação;
5	Deverá ser entregue no ato do acolhimento pertences perfurocortantes e não é permitido uso de brincos, colares, pulseiras e piercing. Estes pertences serão guardados para entrega no desligamento ao familiar.

Rotina diária:

Os adolescentes deverão cumprir os horários de:

- ✓ Rotina da casa (seguir cronograma);
- ✓ Fundhas, oficinas externas e internas, escola: horário específico a cada adolescente;

1	Horário de Acordar	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 7h para quem tem atividade externa (exames/consulta) ✓ 9h no período de pandemia; ✓ 10h fim de semana/ férias e feriado;
2	Horário do Almoço	✓ 12h as 13h almoço (salvo em situações excepcionais, tais como ir ao médico, acolhimento de adolescente, etc;



APAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOIHMIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
Telefone: (12) 3302-8347

3	Horário do Lanche	✓ 16h às 17h Lanche tarde;
4	Horário do Jantar	✓ 20h jantar;
5	Horário do Deitar	Deitar-se na hora determinada , salvo em dias excepcionais, determinados por educador (a): Respeitando a necessidade de cada adolescente (ex. toma medicação que da sono, ele pode deitar-se para dormir mais cedo, entre outros) ✓ 22h de segunda a sexta (rotina escolar); ✓ 24h no período de pandemia; ✓ 24h Sábado/ feriados e ferias.
6	Atividades Individuais	Cuidar da higiene pessoal, limpeza e conservação de seus pertences;
7	Atividades Cotidianas	Limpar e fazer a manutenção da casa conforme escala;
8	Atividades cotidianas Desenvolvimento de Autonomia	Cuidar das roupas e objetos que forem cedidos pelo Serviço de Acolhimento;
9		Realizar a pré-lavagem das roupas pessoais se necessário sob orientação do educador passar a roupa;
10		Após as refeições lavar as louças e auxiliar na limpeza do refeitório conforme escala;
11		Manter o banheiro limpo;
12		Arrumar sua cama ao levantar;



APAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOIHMIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
Telefone: (12) 3302-8347

Saúde e escola/Fundhas:

1	Todo adolescente será encaminhado para os cuidados de saúde e avaliação médica, tendo em vista que é responsabilidade do acolhimento o cuidado, e é dever do adolescente seguir os protocolos de proteção.
2	Todo adolescente terá seu direito ao acesso escolar garantido, onde o adolescente seguirá os protocolos internos nos horários estabelecidos pelos educadores para realização das tarefas em período de pandemia/ tempos normais será garantido o acesso escolar na escola/Fundhas que já está matriculado, ou será viabilizado transferência, cada caso será avaliado pela equipe técnica. É responsabilidade do educador social, acompanhar de perto, individualmente cada adolescente para que este direito seja garantido.
3	Encaminhamentos: médico, psicólogo, LA, Caps (devem ser cumpridos de acordo com horário previamente determinado);
4	Em virtude do Covid 19, os adolescentes que realizarem saídas não autorizadas (abandono de programa) ao retornar deverão seguir o protocolo de higiene (banho, troca de roupas, lavagem da sua roupa, álcool em gel nas mãos).

Convivência Social:

1	No acolhimento existe a primazia do conceito de empatia, onde é dever e responsabilidade de todos o respeito e é valorizado os comportamentos adequados para boa convivência coletiva.
2	Caso ocorra agressões aos colegas e a equipe que trabalha nesta casa (física ou verbal), caso haja necessidade será encaminhado para atendimento médico, em casos de descontroles emocionais, acionado o SAMU, posteriormente se necessário encaminhamento para lavrar o boletim de ocorrência;
3	Passeios individuais (com autorização e avaliação da Equipe Técnica)
4	Respeitar os colegas e Funcionários, é proibido utilizar palavrões e ofensas;
5	Passeios coletivos: saída e retorno de acordo com o local visitado, só participará o/a adolescente que cumprir com todas as suas obrigações e/ou de acordo com orientações técnicas;



APAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOIHMIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
Telefone: (12) 3302-8347

6	Utilizar os equipamentos da casa, pois são para todos;
7	Televisão e aparelhos eletroeletrônicos só serão ligados, desligados e manipulados pelo educador (a) e/ou terá o monitoramento do mesmo.
8	Utilização das redes sociais/Messenger será acompanhado e monitorado pelo educador
9	Participar das atividades / tarefas da casa de acordo com as orientações e cronograma da rotina da casa pelos educadores
10	Se precisar de alguma roupa ou objeto, solicitar ao educadores
11	Não é permitido a troca, venda, empréstimo ou doação de roupas entre os adolescentes
12	Não entrar em área administrativa, sala de educador ou cozinha sem autorização;
13	Casos mais graves (agressão, ameaça, depredação e outros), serão encaminhados para lavrar boletim de ocorrência e comunicar a Vara da Infância e juventude;
14	O adolescente que sair sem autorização ou não voltar de suas atividades externas, só retorna após a autorização do conselho tutelar ou vara de infância e juventude quando passar de 30 dias.

Assinatura do (a) adolescente

Nome do (a) Educador (a)

Conselheiro (a) Tutelar

b) Termo de Responsabilidade



ADAR
 Associação de Pais e Amigos
 dos Adolescentes em Risco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
 Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
 Telefone: (12) 3302-8347

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Através deste, procedemos que o (a):

Nome adolescente	
Data de nascimento	
Nome do Responsável	
Endereço	
Telefone	

Conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (“As pais e responsáveis, é dever zelar pela integridade física e emocional dos adolescentes, como também sustento, guarda e educação dos filhos” Art. 22 – ECA).

Data que responsável buscou adolescente	
Data que o responsável irá trazer o (a) adolescente para o acolhimento	
Motivo	

Descrever o que foi entregue:

MEDICAMENTOS	

DOCUMENTOS	
-------------------	--

PERTENCES PESSOAIS	
---------------------------	--

Nome Educador (a)	
Assinatura responsável	
Data	

c) Controle de Medicação



APAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
Telefone: (12) 3302-8347

CONTROLE DE MEDICAÇÃO			
Mês:			
Nome do (a) adolescente:			
Nome do Medicamento	Modo de tomar: MANHÃ	Modo de tomar: TARDE	Modo de tomar: NOITE
OBSERVAÇÕES:			
NOME DO MÉDICO:		DATA DA RECEITA:	

DATA	MANHÃ HORÁRIO	EDUCADOR (A) RESPONSÁVEL	TARDE HORÁRIO	EDUCADOR (A) RESPONSÁVEL	NOITE HORÁRIO	EDUCADOR (A) RESPONSÁVEL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

d) Lista de Presença em Atividades



APAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOIHMIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
Telefone: (12) 3302-8347

LISTA DE PRESENÇA - ATIVIDADES

DATA:
ATIVIDADE:

CINEMA (atividade externa)	TEATRO	VISITA CULTURAL
ESPORTE	OF. ARTESANATO	MOMENTO BELEZA
DINÂMICA	GINCANA	DATA COMEMORATIVAS
SESSÃO CINEMA atividade no acolhimento	ÁLBUM	OF. LEITURA
RODA DE CONVERSA	OFICINAS TEMÁTICAS	CINEMA NA UNIDADE
INFORMÁTICA	JOGOS/ VIDEO GAME/ MÚSICA	PASSEIO EM FEIRAS
CONFR. ADOLES / FUNC	CONFR. GRUPO FAMÍLIA/ADOLESC	PIZZARIA/ LANCHES
PASSEIOS RECREATIVOS	PARQUES	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Nº	NOME COMPLETO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

EXECUTORES DA ATIVIDADE	
EXECUTORES DA ATIVIDADE	

f) Protocolo de Autolesão



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOIHMIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
Telefone: (12) 3302-8347

PROTOCOLO AUTOLESÃO

Nome de Adolescente:
Local do corte:
Horário e data:
Objeto que utilizou:
Descreva de forma resumida se houve alguma situação que desencadeou o comportamento de automutilação:
Descreva de forma resumida como o adolescente reagiu após o corte: (se foi ele que procurou para falar sobre o corte ou se foi o educador que percebeu o corte).

g) SINAN - Ficha de Notificação Individual

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		Nº				
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extramiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.								
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual				
	2	Agravo/doença	VIOÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	Código (CID10) Y09				
	3	Data da notificação						
	4	UF	5	Município de notificação	Código (IBGE)			
	6	Unidade Notificadora <input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros						
7	Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade	9	Data da ocorrência da violência			
8	Unidade de Saúde		Código (CNES)					
Notificação Individual	10	Nome do paciente			11	Data de nascimento		
	12	(ou) Idade	13	Sexo	14	Gestante		
	15	Raça/Cor						
	16	Escolaridade						
	17	Número do Cartão SUS		18			Nome da mãe	
Dados de Residência	19	UF	20	Município de Residência	Código (IBGE)	21	Distrito	
	22	Bairro		23	Logradouro (rua, avenida,...)		Código	
	24	Número	25	Complemento (apto., casa, ...)		26	Geo campo 1	
	27	Geo campo 2		28		Ponto de Referência	29	CEP
	30	(DDD) Telefone		31	Zona		32	País (se residente fora do Brasil)
	Dados Complementares							
	Dados da Pessoa Atendida	33	Nome Social			34	Ocupação	
35		Situação conjugal / Estado civil						
36		Orientação Sexual			37	Identidade de gênero:		
38		Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		39	Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno?			
Dados da Ocorrência	40	UF	41	Município de ocorrência	Código (IBGE)	42	Distrito	
	43	Bairro		44	Logradouro (rua, avenida,...)		Código	
	45	Número	46	Complemento (apto., casa, ...)		47	Geo campo 3	
	49	Ponto de Referência		50	Zona		51	Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)
	52	Local de ocorrência			53	Ocorreu outras vezes?		
SVS 15.06.2015								

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil		57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/espâncamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outro _____
Violência Sexual	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros _____		
	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
Dados do provável autor da violência	60 Número de envolvidos 1 - Um <input type="checkbox"/> 2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/>	62 Sexo do provável autor da violência 1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino <input type="checkbox"/> 3 - Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>		
Encaminhamento	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
Dados finais	66 Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado	68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX _____
	69 Data de encerramento _____		
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante _____		Vínculo/grau de parentesco _____ (DDD) Telefone _____	
Observações Adicionais: _____ _____ _____			
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180	
Disque Direitos Humanos 100			
Notificador	Município/Unidade de Saúde _____		Cód. da Unid. de Saúde/CNES _____
	Nome _____	Função _____	Assinatura _____
Violência interpessoal/autoprovocada		Sinan	SVS 15.06.2015

h) Termo de Acolhimento Institucional



APAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro Telefone: (12) 3302-8347

TERMO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DADOS PESSOAIS	
Nome da criança/Adolescente: _____	
Nome social: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade Aproximada: _____	
Sexo: () Masculino () Feminino () Outros _____	
Identidade de gênero: _____	
Nome da Mãe: _____	Telefone: _____
Nome do Pai: _____	Telefone: _____
Nome do Responsável: _____	Telefone: _____
Possui irmãos: () Não () Sim Se sim, quantos: _____	
Algum irmão Acolhido: () Não () Sim	
Nome(s) e Unidade(s) de Acolhimento: _____ _____	
Outros contatos (Indicar vínculo e se tem interesse na guarda):	
Nome: _____	Telefone: _____
Nome: _____	Telefone: _____
Nome: _____	Telefone: _____
ENDEREÇO	
Rua/Av. _____	Nº _____
Bairro: _____	Cidade: _____
Ponto de Referência: _____	
DADOS DO ACOLHIMENTO	
Órgão responsável pelo acolhimento: () Conselho Tutelar – Processo Adm nº _____ () VIJ – nº do Processo _____	
Unidade de Acolhimento: _____	
Data: ____/____/____ Horário: _____	
Motivo do Acolhimento: () Violência Física () Violência Sexual () Violência Psicológica () Negligência Grave () Abandono de Incapaz () Em razão de sua conduta	
Perpetrada por quem: () Mãe () Pai () Madrasta () Padrasto () Avô(ó) () Tio(a) () Primo(a) () Outro familiar () Amigo(a) () Vizinho(a) () Desconhecido	
A família foi informada sobre a decisão do acolhimento? () Sim () Não	
Em caso positivo, quem foi informado? _____ Telefone: _____	
Em caso negativo, qual o motivo? _____	
A criança/Adolescente está envolvida em alguma situação de risco () Sim () Não	
Qual situação: () Dependência Química () Exploração Sexual () Trabalho Infantil () Situação de rua () Outros: _____ () Tráfico (Especificar: _____)	
Boletim de Ocorrência: () Sim () Não Notificação Compulsória: () Sim () Não	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOANHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro Telefone: (12) 3302-8347

DOCUMENTAÇÃO

Foi entregue documentação:

- () Sim – Quais? () Declaração de Nascido Vivo - DNV () Certidão de Nascimento
() CPF () Registro Geral - RG () Cartão SUS () Carteira de Vacina
() Não – Motivo: _____

SITUAÇÃO DE SAÚDE

Passou por avaliação médica: () Não () Sim Local: _____

Faz algum tratamento médico: () Não () Sim Qual: () SAMA () CAPS Infantil
() UBS () Ambulatório Infante Juvenil – CVV () Outros _____

Faz uso de medicamentos: () Não () Sim Especificar: _____

Apresentou receita médica: () Não () Sim

Algum encaminhamento médico agendado: () Não () Sim

Qual: _____ Onde: _____ Horário: _____

Qual: _____ Onde: _____ Horário: _____

Qual: _____ Onde: _____ Horário: _____

SITUAÇÃO ESCOLAR

Está matriculado na escola: () Não () Sim

Qual escola: _____

FUNDHAS: () Sim () Não Qual Unidade: _____

RELATOS DA SITUAÇÃO ENCONTRADA/PROCEDIMENTOS REALIZADOS (CONSELHO TUTELAR)

Nome Completo do responsável pelo acolhimento: _____

Nome do responsável pelo recebimento da criança/adolescente: _____

Assinatura do Responsável pelo Acolhimento

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da criança

i) Termo de entrega – Documentação / Pertences



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
 Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
 Telefone: (12) 3302-8347

TERMO DE ENTREGA - DOCUMENTAÇÃO | PERTENCES

FAZEMOS A ENTREGA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: _____

DO ADOLESCENTE _____

AO SR. (A) _____, PORTADOR (A)

DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº _____, RESIDENTE À _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____.

VÍNCULO: _____ MOTIVO DA ENTREGA: _____

OUTROS: _____

DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA: _____

j) Ficha de Voluntário



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
 Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
 Telefone: (12) 3302-8347

FICHA DE VOLUNTÁRIO

NOME:	
RG:	CPF:
NASCIMENTO:	ESCOLARIDADE:
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO:	
Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	
EMPRESA ONDE TRABALHA:	
VOLUNTARIADO LIGADO A ALGUMA EMPRESA - <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	
SE "SIM", QUAL:	
EMAIL:	
TELEFONE: ()	
ÁREAS DE INTERESSE:	
JÁ ATUOU COMO VOLUNTÁRIO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	
ONDE:	
DATA DE INÍCIO DO VOLUNTARIADO:	
DATA DO FIM DO VOLUNTARIADO:	
HORÁRIOS DISPONÍVEIS:	
HORÁRIOS DISPONÍVEIS:	



APAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTE EM RISCO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES – APAR
Sede Administrativa: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro
Telefone: (12) 3302-8347

LEI

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1) O desfazimento do voluntariado poderá ocorrer a qualquer momento, por interesse de quaisquer das partes, sem prévia autorização.
- 2) A APAR não se responsabiliza por eventuais despesas decorrentes da atividade do voluntário.
- 3) Qualquer mudança na orientação do presente Termo de Adesão deverá ser comunicada com antecedência à Coordenação.
- 4) O presente Termo de Adesão tem validade de 01 ano, podendo ser renovado sob a anuência da APAR.
- 5) A APAR é parceira do Poder Público para execução de Serviços, regendo-se por leis e normas deste e, assim, o voluntário deverá trabalhar dentro dos limites dessas regulamentações.
- 6) Previamente está proibida divulgação em redes sociais ou quaisquer outros meios de comunicação de massa ou pessoais, envolvendo o trabalho voluntário.
- 7) Estão proibidas campanhas de arrecadação, sejam para que fins forem, com a divulgação da APAR e seus Serviços ou sem prévia autorização.
- 8) No caso dos Serviços de Adolescentes e Crianças, os motivos que ensejam Acolhimento são judiciais e correm em segredo de justiça devendo o voluntário guardar sigilo sobre informações que eventualmente possa ter acerca desse assunto, como também, não deverá especular sobre tais fatos.
- 9) O voluntário leu e aceita os termos em que este Termo está proposto.

São José dos Campos, _____ de _____ 20 ____.

Nome do Voluntário

Anexo 2. Rotina

Despertar: O despertar dos adolescentes, nos dias úteis, deve ocorrer até no máximo às 9h. Com exceção dos dias em que o adolescente tem atividades escolares, Fundhas ou outro compromisso antes desse horário. Aos sábados, os adolescentes podem ser despertados às 9h, porém, aos domingos, há maior flexibilidade para serem acordados até às 10h.

Orientar os adolescentes quanto à troca de roupa, higiene pessoal, arrumar a cama entre outras atividades diárias, conforme a individualidade de cada um, estimulando sempre o desenvolvimento de autonomia e auxiliando-os, se necessário (exemplo: adolescentes com alguma necessidade especial).

Café da Manhã: Às 8h. O café da manhã deve ser servido sempre no refeitório. Não é permitido que o adolescente coma em outros ambientes. Não é obrigatório todos os adolescentes tomarem seu desjejum ao mesmo tempo, mas o café da manhã precisa ser servido até às 10h, ficando a critério do Agente Educador. É importante respeitar as individualidades, caso os adolescentes desejem fazer oração antes da refeição, por exemplo.

Leitura / Tarefa: Importante estimular a leitura e a realização das tarefas e/ou trabalhos escolares dos adolescentes, de acordo com o seu tempo disponível dentro da rotina de escola e Fundhas. Fica a critério dos Educadores reservar um horário diário para auxiliar os adolescentes com essas atividades.

O momento da leitura não precisa ser somente um momento em que o adolescente pegue o livro e leia sozinho. O Agente Educador pode fazer esse momento no coletivo, propondo: contar uma história; encenar um texto, entre outros. O importante é que o adolescente descubra o prazer da leitura e tenha este momento do mesmo modo aos finais de semana, possibilitando o entendimento de que leitura não seja obrigação e sim um momento de prazer.

Almoço: O almoço deve ser servido por volta das 12h, podendo ter variações no horário, conforme a necessidade, devido a rotina escolar, Fundhas, Jovem Aprendiz, dentre outros compromissos.

Observar as necessidades individuais de alimentação e os casos em que há prescrição de dieta por profissional da saúde.

Momento lúdico e de atividades: Após as refeições, quando há horários vagos, em contraturno escolar, os Agentes Educadores devem propor atividades/brincadeiras, as

quais são planejadas previamente, ou em casos mais específicos são elaborados diante de alguma situação/problema.

É um momento de interação e descontração, como um elo entre os aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais. Nesse sentido, a partir das atividades socioeducativas, o adolescente pode desenvolver a aprendizagem, por meio da construção social, cultural e pessoal, contribuindo para uma vida saudável tanto física como mental. Este é um momento que deve proporcionar prazer e interação saudável, tanto para os adolescentes quanto para os Educadores.

Passeio fora da Unidade: Os passeios podem ser diários, indo até a praça brincar; até à quadra de esportes, andar de bicicleta; fazer uma caminhada pelo bairro. No período de férias escolares, o Educador poderá programar passeios nos diversos espaços disponíveis no município, podendo ainda construir essa programação, em conjunto com os adolescentes, observando seus interesses e conforme as possibilidades do Serviço.

É muito importante que os adolescentes tenham esse momento fora do Serviço de Acolhimento, no convívio social e comunitário.

Lanche da tarde: Às 16h deve ser servido o lanche para os adolescentes que estão na Unidade, e devem ser direcionados ao refeitório.

Higiene pessoal: Os Agentes Educadores são responsáveis em orientar os adolescentes quanto às práticas de higiene no cotidiano.

Rotina da Noite

Jantar: Às 19h30 deve ser servido um lanche para os adolescentes que estão na Unidade; e devem ser direcionados ao refeitório.

Lanche da noite: Às 22h deve ser servida uma fruta para os adolescentes que estão na Unidade.

Organização das roupas: Os adolescentes devem ser orientados e auxiliados pelos Educadores para que possam separar, guardar e organizar seus pertences no guarda-roupas, para estimular a autonomia. Cada um guarda e organiza seu próprio guarda-roupa e separa a roupa que irá utilizar na manhã seguinte, sempre com o auxílio do Agente Educador.

Hora de dormir: Às 22h os adolescentes devem ser direcionados aos seus quartos, onde farão a higiene bucal, colocar seus pijamas e ir para a cama. Ao adormecerem precisam estar sob a supervisão de um Agente Educador, que deve fazer rondas noturnas pelos quartos para sua segurança.

Anexo 3. Ações frente a Episódios de Autolesão

Segundo o *Guia prático de ajuda para Episódios de Autolesão*, do Instituto Vita Alere de Prevenção e Posvenção do Suicídio, autolesão é qualquer dano causado ao corpo de modo intencional, sendo comportamentos denominados de violência autoprovocada, frente a momentos de sofrimento emocional intenso. Estes episódios nem sempre estão associados à morte e são considerados comportamentos auto lesivos, como cortes, arranhões, mordidas, socos ou jogar o corpo contra objetos.

Vale acrescentar que há uma diferença entre autolesão e comportamentos suicidas, sendo assim, o que se diferencia é a intenção, pois o comportamento suicida sempre vai estar associado à ideia de morte, enquanto a autolesão pode estar ligada a outros fatores emocionais.

Ressalta-se que há fatores de risco que a Equipe do Serviço de Acolhimento deve ficar atenta com as crianças e adolescentes em medida de proteção no cotidiano, como crianças e adolescentes vítimas de violências (físicas, psicológica ou sexual) ou negligências; afastamento da convivência familiar; dificuldade em lidar com emoções; questões de ordem psiquiátrica (transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos alimentares, ansiedade e depressão); episódios de bullying no ambiente escolar e institucional; vulnerabilidade social e emocional; dificuldades e conflitos familiares ou interpessoais; impulsividade; rigidez de pensamento; baixa tolerância à frustração; questões relacionados a sexualidade etc.

A equipe, como um todo, precisa observar e entender que os comportamentos de autolesão podem ocorrer por diversos motivos, por mais que seja difícil a compreensão do porquê um indivíduo busque se machucar para se sentir melhor. Os Agentes Educadores que estão lidando com esse adolescente devem ter o olhar de acolhimento e entender o que acontece, muitas vezes, que o adolescente não encontra outras formas de lidar com o que está sentindo ou passando, podendo encontrar na autolesão uma saída para aliviar seu sofrimento emocional.

A seguir, confira o ciclo do comportamento autolesivo.



Fonte: SCAVACINI, K. et al. **Autolesão: Guia Prático de Ajuda**. 1. ed. Instituto Vita Alere de Prevenção e Posvenção do Suicídio, 2021, p. 7.

Ante o exposto, para os profissionais do Serviço de Acolhimento que em seu cotidiano, por vezes, lidam com adolescentes que apresentam comportamentos autolesivos, a orientação de como ajudá-las em sofrimento emocional, é:

- Primeiramente, apresentar um acolhimento de forma empática.
- Agir de forma tranquila e compreensiva.
- Demonstrar que se importa e que quer ajudar, mesmo não concordando ou não entendendo.
- Mostrar respeito, preocupação e disposição para ouvir.

Reportar à Equipe Técnica o ocorrido para que a Equipe realize uma escuta acolhedora e realize o preenchimento da **Ficha SINAN (Anexo1)**, para que, posteriormente, encaminhe a criança/adolescente a um acompanhamento sistemático com profissionais de saúde mental.

Por fim, como estratégias provisórias em momentos que o adolescente praticou um comportamento autolesivo, sugere-se, como alternativas para ajudar o adolescente, a se regular: escrever na pele com caneta, esfregar levemente uma borracha nos locais onde costuma se machucar, segurar um cubo de gelo; cheirar cânfora ou pomadas com mentol; andar descalço sobre cascalho. Esses são estímulos sensoriais, que também podem trazer sensações de alívio, porém sem a gravidade do comportamento autolesivo. Desenhar, pintar, escrever podem auxiliar a desviar o foco e expressar sentimentos. Procurar alguém para conversar, ajuda a trazer a dor emocional para a fala e não a expressar no corpo.

Anexo 4. Manejo de Conflitos

É comum que os adolescentes de um Serviço de Acolhimento apresentem episódios/crises de choro, raiva e momentos de tristeza, frente a momentos de frustrações. Momentos de raiva ou frustração podem ser um desafio para o Agente Educador, pois é necessário, na ocasião, manter a calma para mediar ou amenizar a situação de conflito.

Neste sentido, o Agente Educador tem um papel fundamental de auxiliar o adolescente a regular as emoções, buscando, neste momento, oferecer acolhimento por meio de uma comunicação empática e um espaço tranquilo, para que o adolescente consiga acalmar-se e refletir acerca do ocorrido, e/ou se expressar.

Tratativas em casos de situações de conflitos.

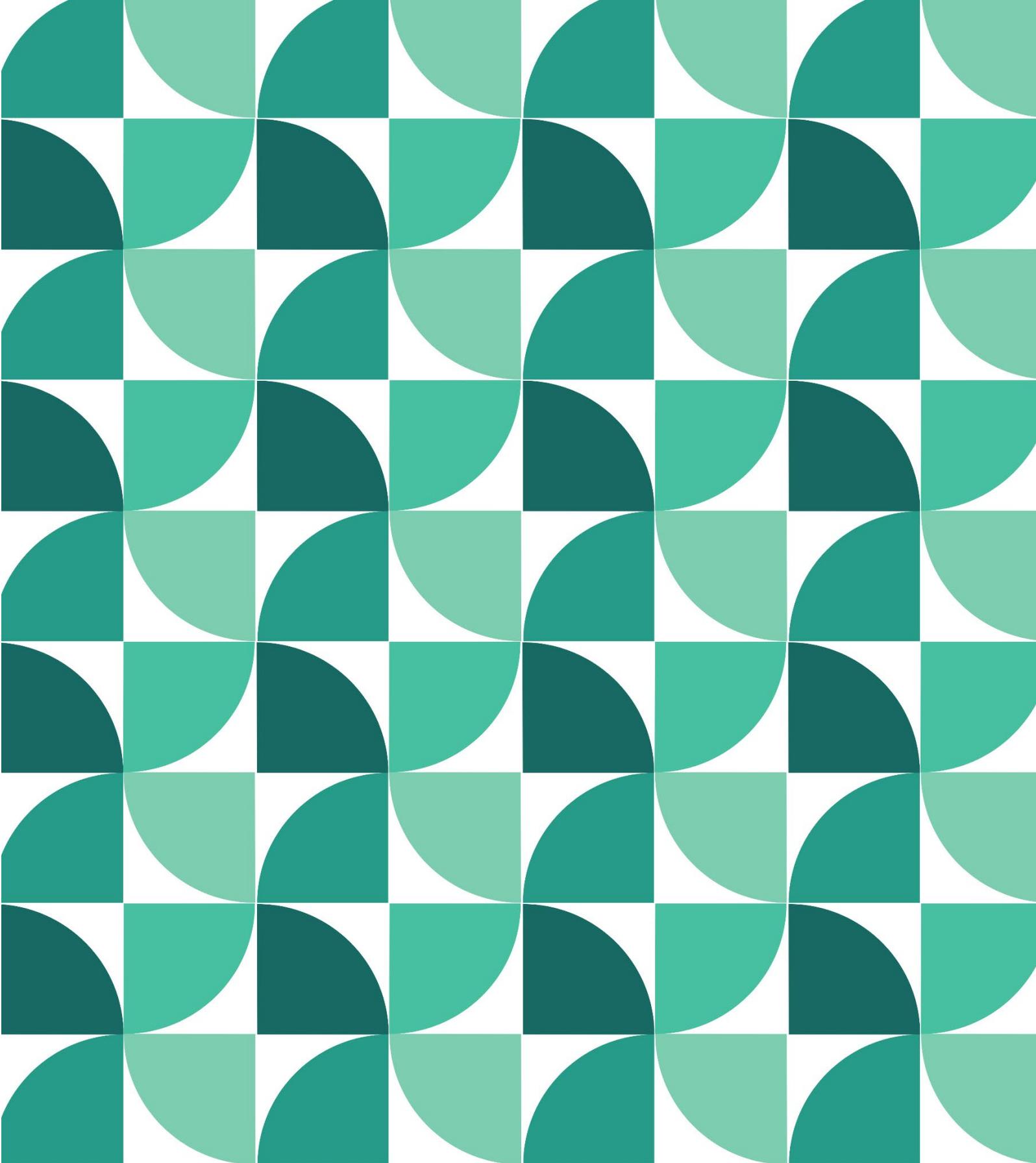
Ao invés de dizer:	Tente dizer:	Expressões que ajudam:
Você está impossível!	Isso é difícil, né? Vamos descobrir juntos como resolver?	Estou aqui do seu lado, caso queira conversar ou só ficar quietinha(o).
Não se atreva a bater!	Não tem problema você sentir raiva, mas eu não vou deixar você bater. Todos nós precisamos estar seguros.	Vou ficar com você enquanto estiver chateado (a).
Não fique com raiva!	Estou vendo como você está aflito. Às vezes eu também sinto raiva. O que podemos fazer para nos acalmar? Vamos tentar respirar juntos?	Você está em segurança agora.
O que o adolescente não sabe ou como ele repete os erros de sua família	O que sabe o que gosta de fazer, quais momentos bacanas teve com sua família, do que costuma brincar em casa	Você precisa ficar sozinho para se acalmar? Como eu posso ajudar você a se tranquilizar?
Você não aprendeu nada!	O que você aprendeu de bacana na escola?	Você pode se acalmar. Eu vou ficar aqui pronto para receber um abraço.
Você errou de novo!	Vamos tentar fazer diferente? Ou lembrar-se daquele dia que você fez direitinho?	Pode chorar. Quando você se acalmar, me diga o que está precisando.

Pode acontecer de, em algum momento, o adolescente que manifestar um descontrole, ser convidado a se retirar do local onde estão os demais, para que eles possam se acalmar. Se, mesmo assim, o adolescente permanecer em descontrole emocional, correndo risco de se machucar ou machucar outra pessoa, será acionado apoio profissional; SAMU para os surtos, GCM para situações de agressão física. Dependendo do grau de descontrole emocional, são sugeridos diferentes manejos para serem adotados, conforme tabela abaixo.

Tabela do procedimento ideal, de acordo com a intensidade em caso de descontrole emocional.

Manejo	Intensidade do descontrole emocional
Conversa individual em outro ambiente / conduzir a reflexão	Leve
Contenção	Grave
Contenção e chamar SAMU	Gravíssimo

Em qualquer situação de raiva ou frustração em que o adolescente esteja em descontrole emocional, é importante que o Agente Educador nunca esteja sozinho e que o adolescente seja assistido, de preferência, por dois Educadores.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS